



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 27 de Janeiro de 2021.

OFICIO Nº 019/2021 – SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

*Autunzo abertura do
processo licitatório
28/01/2021*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de **ROCADEIRA NOVA** para a manutenção de Vias, Parques e Praças Municipais.

O valor estimado da Licitação é de **R\$ 43.580,00 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Oitenta Reais)**. O processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que, a aquisição se dará de forma fracionada.

A empresa vencedora deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente;

[Handwritten signature]
MARCELO ANTONIO VEIGA.
Chefe de Urbanismo e Serviços Públicos.



ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Roçadeira tipo lateral, com cinto duplo de suporte, capacidade mínima do tanque de combustível com 0.58 litros, cilindrada de 29.8 cm ³ , peso máximo de até 7,4 Kilos, potência mínima de 1.4 kW, com rotação do motor na lenta de 2.800 RPM e rotação máxima de 12.500 RPM, com sistema de anti-vibração, incluso óculos de proteção, conjunto de corte com lâmina de 03 pontas, e com fio de corte em nylon	20	R\$ 2.179,00	R\$ 43.580,00
			Total	R\$ 43.580,00



MOVATA

Concessionária STIHL



STIHL

Cabos de Aço CIMAF
Ferramentas Bosch e Schulz

Fone: (42) 3522-1698 / 3523-4239 / 3522-2824

e-mail: movatastihl@hotmail.com

Av. Manoel Ribas, 1091 - Centro - CEP 84600-000 - União da Vitória - PR

MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA

AV. MANOEL RIBAS, 1091. CENTRO.

UNIÃO DA VITÓRIA - PR CEP. 84.600-000

CNPJ: 76.272.483/0001-45

IE: 301.023.09-09

ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA PORTO UNIAO

Segue orçamento solicitado.

ITE	DESCRIMINAÇÃO	QT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	ROCADEIRA FS 160	01	2.179,00	2.179,00
	Dados técnicos	Value		
	Capacidade do tanque de combustível (l)	0.58		
	Cilindrada (cm ³)	29.8		
	Cilindrada (cm ³)	29.8		
	Peso (kg) ¹⁾	7.4		
	Potência (kW/cv)	,14/1.9		
	Rot. lenta (rpm)	2,800		
	Rot. máx. (rpm)	12,500		
	Peso (kg) ¹⁾	7.4		

Validade da proposta: 30 DIAS

Pagamento. DEPOSITO BANCARIO .

Att.

MARLON MARTINS

Email: Movatavendas@hotmail.com

76.272.483/0001-45

MOVATA - MOTOSSERRAS E
EQUIPAMENTOS LTDA. EPP

Av. Manoel Ribas, 1091 - São Bernardo,
CEP 84.600-320 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR

União da Vitória, 27 de Janeiro de 2021



FS Imianoski Domit.

Rua Matos Costa, 658 sala 02 Centro

CNPJ: 19.837.171/0001-06

Porto União SC

Fone: 42 3522-1948

Cliente: Prefeitura Municipal de Porto União.

Orçamento

PRODUTO	QT D	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
ROÇADEIRA FS-160 STIHL	1	R\$ 2.179,00	R\$ 2.179,00
		Total	R\$ 2.179,00
Dados técnicos	Value		
Capacidade do tanque de combustível (l)	0.58		
Cilindrada (cm ³)	29.8		
Cilindrada (cm ³)	29.8		
Peso (kg) ¹⁾	7.4		
Potência (kW/cv)	,1.4/1.9		
Rot. lenta (rpm)	2,800		
Rot. máx. (rpm)	12,500		
Peso (kg) ¹⁾	7.		

Prazo de entrega imedito

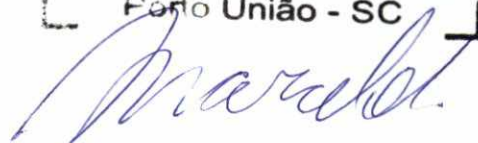
Validade da proposta 20 dias

Porto União, 27 de Janeiro de 2021.

19.837.171/0001-06

FS IMIANOSKI DOMIT - ME

Rua: Sete de Setembro, 714
Centro - CEP: 89400-000
Porto União - SC



1982-05-20
100-000000
115-100000-000000

115-100000-000000

115-100000-000000



115-100000-000000

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO ROÇADEIRAS

REFERENTE OFICIO 19 2021 SMTOSP

REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

ATIVIDADE 2016 Manutenção Secretaria Transportes, Obras e Servs.Publicos

modalidade 4490 - 100 Aplicações Diretas COD. 55 MUN

COMPLEM. 33903009 Generos de Alimentação

SOMA

0,00

29/01/2021


Afonso Wasmann Neto
Contador CRC/SC 035830/O-4
CPF: 051.893.729-10






SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Porto União – SC

Of. SMDS/COMPRAS Nº. 012/2021

Porto União, 29 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Entombrar o dep. de
licitação por problema de
que se requer.*

02/02/2021

Ref. Solicitação para inclusão em Processo Licitatório

Vimos por meio deste, Solicitar autorização para incluir quantitativo ao Processo Licitatório em fase de planejamento, que tem por objeto a aquisição de roçadeiras solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, através do Ofício Nº 019/2021 - SMTOSP. Esta Secretaria objetiva possuir registro de preços para um item conforme tabela e orçamento anexos no ofício supracitado, para uso na manutenção dos diversos espaços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como a economia gerada pela abertura de apenas um Processo Licitatório.

Justificativa: Aquisição de uma roçadeira para uso na manutenção dos diversos espaços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Valor Máximo Previsto: R\$ 2.179,00 (dois mil cento e setenta e nove reais).

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-8747





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Porto União – SC

Prazo Previsto: conforme ofício original.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

IEDA LÚCIA ZANELLA

Gerente da Assistência Social

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa

Porto União - SC

Telefone: (42) 3522-8747



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA
REFERENTE OFICIO 12 2021 SMDS

REGISTRO DE PREÇO

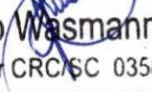
ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0209 SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
atividade 2026 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD 71 MUNICIP

complem 44905299 Outros Equipamentos e material permanente

SOMA

0,00

02/02/2021


Afonso Wasmann Neto
Contador CRC/SC 035830/O-4
CPF: 051.893.729-10





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – Santa Catarina

Deve conter no processo:

- 1) A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pedido através da solicitação de fornecimento. Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega e que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 2) A garantia e assistência técnica das roçadeiras deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.
- 3) Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Almoxarifado, situada na Rua Sete de Setembro, nº 528, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
- 4) Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5) A proponente deverá enviar o catálogo do equipamento junto com a proposta para conferência. Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada.
- 6) GARANTIA DA ROÇADEIRA:
 - O prazo de garantia da roçadeira será de no mínimo 1 ano.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde

End. Rua Joaquin Nabuco, 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – Santa Catarina

Item	Descrição	Qty	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	<ul style="list-style-type: none">• Roçadeira tipo lateral;• Com cinto duplo de suporte• Capacidade mínima do tanque de combustível com 0.58L• Cilindrada de 29.0 cm³• Peso máximo de até 7,4kg• Potência mínima de 1.4 Kw• Com rotação do motor na lenta de 2.800 RPM e máxima de 12.500 RPM• Com sistema de anti-vibração• Incluso óculos de proteção• Conjunto de corte com lâmina de 03 pontas• Com fio e corte em nylon• Garantia de 1 ano	1	UN	R\$ 2.179,00	R\$ 2.179,00
	TOTAL				R\$ 2.179,00

End. Rua Joaquin Nabuco, 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496



ORÇAMENTO 2021

AQUISIÇÃO ROÇADEIRA

Referente ofício 21 2021 SMS

REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

modalidade 4490-103 Aplicações Diretas COD.106 MUNICIP

COMPLEM. 44905299 Outros Equipamentos e Material Permanente

*RECURSO MUNICIPAL 100%

02/02/2021

TOTAL

0,00


Afonso Wasmann Neto

Contador CRC/SC 035830/O-4

CPF: 051.893.729-10





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 27 de Janeiro de 2021.

OFICIO Nº 019/2021 – SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

*Assunto: Abertura de
Processo Licitatório
28/01/2021*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de **ROCADEIRA NOVA** para a manutenção de Vias, Parques e Praças Municipais.

O valor estimado da Licitação é de **RS 43.580,00 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Oitenta Reais)**. O processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que, a aquisição se dará de forma fracionada.

A empresa vencedora deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente;

MARCELO ANTONIO VEIGA
MARCELO ANTONIO VEIGA.
Chefe de Urbanismo e Serviços Públicos.



ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Roçadeira tipo lateral, com cinto duplo de suporte, capacidade mínima do tanque de combustível com 0.58 litros, cilindrada de 29.8 cm ³ , peso máximo de até 7,4 Kilos, potência mínima de 1.4 kW, com rotação do motor na lenta de 2.800 RPM e rotação máxima de 12.500 RPM, com sistema de anti-vibração, incluso óculos de proteção, conjunto de corte com lâmina de 03 pontas, e com fio de corte em nylon	20	R\$ 2.179,00	R\$ 43.580,00
			Total	R\$ 43.580,00



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO ROÇADEIRA

REFERENTE OFICIO 06 2021 DME

REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE 2006 Manutenção Desporto Amador

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 16 MUN

COMPLEM. 4490-100 Outros Equipamentos e Material Permanente

SOMA

0,00

02/02/2021


Afonso Wasmann Neto
Contador CRC/SC 035830/O-4
CPF: 051.893.729-10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.837.171/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2014
NOME EMPRESARIAL F. S. IMIANOSKI DOMIT		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORCA MAQUINAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 658	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 8406-8576	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 10:36:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.272.483/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1982
NOME EMPRESARIAL MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 1091	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2021** às **10:48:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº */202* – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL ***/202*
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA.**

Minuto

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
 Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTA CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTA DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTA PREGÃO LICITAÇÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.



*Vistos,
Minuto
em conformidade
em orden.*
Juliane M. Saldanha
Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC. 57.529
10/09/2021

Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

LA PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/202*

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 0**/202*, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º ***/202* - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

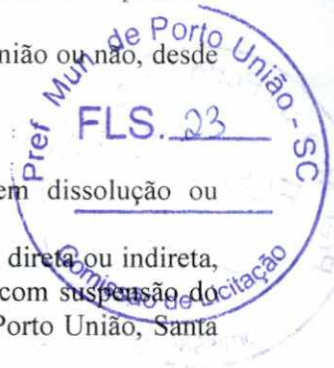
3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

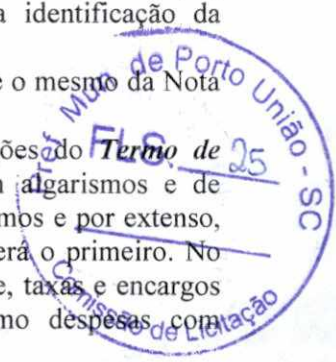
4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- f) Citar MARCA/MODELO do equipamento cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a) * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/202* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

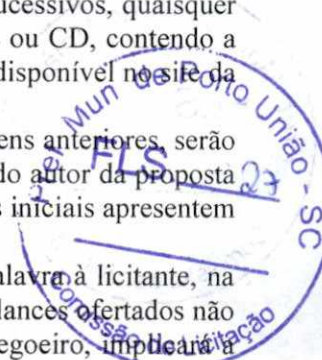
Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante Ordem/Autorização de Fornecimento em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE;

09.2 - É de total responsabilidade da proponente vencedora a entrega do equipamento em local indicado pelas Secretarias solicitantes, nos limites do Município de Porto União, sem nenhum custo adicional de frete;

09.3 - A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.4 – Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses, e deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação;

09.5 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

09.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo, sendo que a empresa deverá efetuar a retirada no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

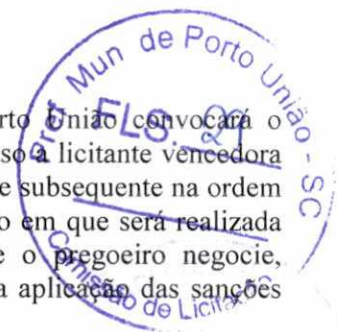
13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROponente** se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202* – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/202*

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Roçadeira tipo lateral, com cinto duplo de suporte, capacidade mínima do tanque de combustível com 0.58 litros, cilindrada de 29.8 cm ³ , peso máximo de até 7,4 Kilos, potência mínima de 1.4 kW, com rotação de motor na lenta de 2.800 RPM e rotação e rotação máxima de 12.500 RPM, com sistema de anti-vibração, incluso óculos de proteção, conjunto de corte com lâmina de 03 pontas e com fio de corte em nylon.	23	R\$ 2.179,00	R\$ 50.117,00
VALOR TOTAL R\$ 50.117,00 (cinquenta mil cento e dezessete reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos equipamentos se faz necessária para manutenção de Vias, Parques e Praças Municipais, bem como dos espaços de responsabilidade das Secretarias: Municipal de Desenvolvimento Social, de Saúde e do Departamento Municipal de Esportes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº * /202**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202***

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX MULTIIDENTIDADE**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
36	SC					

Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante Ordem/Autorização de Fornecimento em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE;
- 3.2 – É de total responsabilidade da proponente vencedora a entrega do equipamento em local indicado pelas Secretarias solicitantes, nos limites do Município de Porto União, sem nenhum custo adicional de frete;
- 3.3 - A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.4 – Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses, e deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação;
- 3.5 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- 3.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo, sendo que a empresa deverá efetuar a retirada no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.7 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

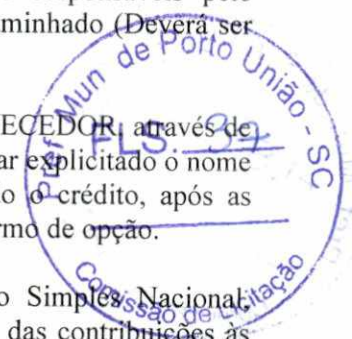
- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR





Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 020, de 11 de fevereiro de 2021.

Altera o Inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:


- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;


- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301.

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de fevereiro de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Ilma. Senhora Vanessa Nalon dos Santos.

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2021)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 042/2021 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n. 024/2021.

PARECER JURÍDICO n. 057/2021 (Atendimento à Lei n. 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n. 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

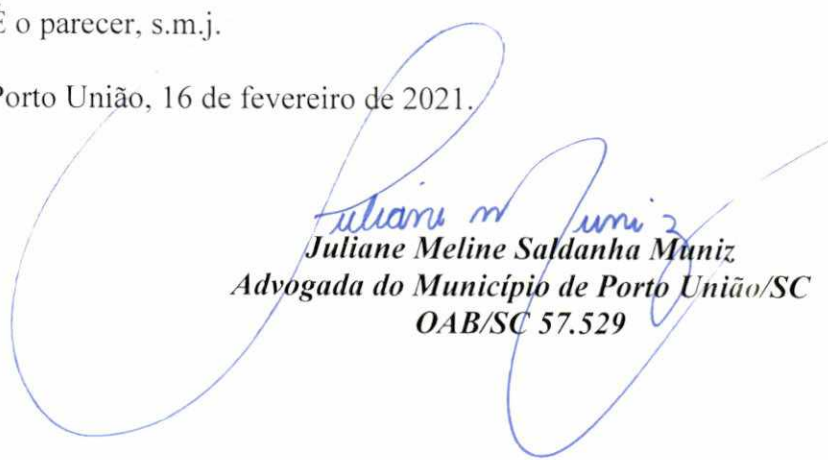
Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 16 de fevereiro de 2021.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 001/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 42/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 04 de março de 2021, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerará-se que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

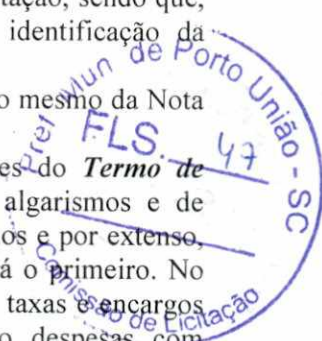
4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- f) Citar MARCA/MODELO do equipamento cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a) * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

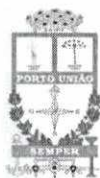
Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail licitoportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante Ordem/Autorização de Fornecimento em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE;

09.2 - É de total responsabilidade da proponente vencedora a entrega do equipamento em local indicado pelas Secretarias solicitantes, nos limites do Município de Porto União, sem nenhum custo adicional de frete;

09.3 - A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.4 – Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses, e deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação;

09.5 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

09.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo, sendo que a empresa deverá efetuar a retirada no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

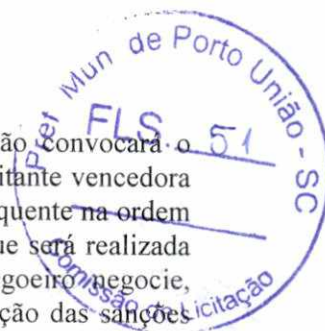
13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROponente** se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

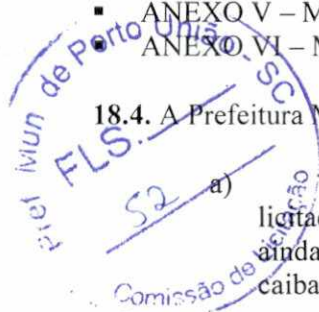
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 16 de fevereiro de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Roçadeira tipo lateral, com cinto duplo de suporte, capacidade mínima do tanque de combustível com 0.58 litros, cilindrada de 29.8 cm ³ , peso máximo de até 7,4 Kilos, potência mínima de 1.4 kW, com rotação de motor na lenta de 2.800 RPM e rotação e rotação máxima de 12.500 RPM, com sistema de anti-vibração, incluso óculos de proteção, conjunto de corte com lâmina de 03 pontas e com fio de corte em nylon.	23	R\$ 2.179,00	R\$ 50.117,00
VALOR TOTAL R\$ 50.117,00 (cinquenta mil cento e dezessete reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos equipamentos se faz necessária para manutenção de Vias, Parques e Praças Municipais, bem como dos espaços de responsabilidade das Secretarias: Municipal de Desenvolvimento Social, de Saúde e do Departamento Municipal de Esportes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202*

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ******, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX MULTIENIDADE**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	------------------	--------	-----	-------------------	----------------------

Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1.- A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante Ordem/Autorização de Fornecimento em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE;
- 3.2 – É de total responsabilidade da proponente vencedora a entrega do equipamento em local indicado pelas Secretarias solicitantes, nos limites do Município de Porto União, sem nenhum custo adicional de frete;
- 3.3 - A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.4 – Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses, e deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação;
- 3.5 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- 3.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo, sendo que a empresa deverá efetuar a retirada no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.7 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

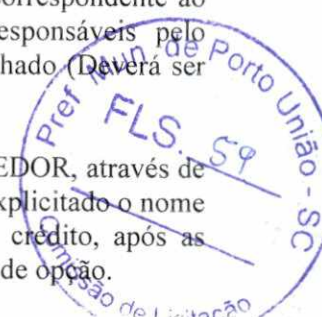
- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

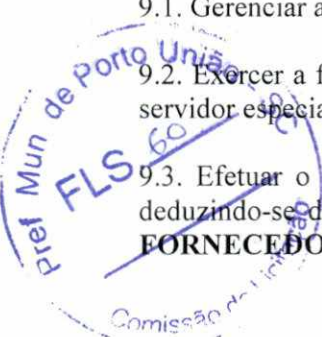
8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



DECRETO Nº 1.169/2021

Publicação Nº 2866369

DECRETO Nº 1.169, de 16 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre delegação de competência para movimentação financeira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Delega competência à Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade, Sra. Sofia Sydol, inscrita no CPF nº 339.610.349-15 e à Agente Administrativo Cássia Nalon Conte, inscrita no CPF sob o nº 036.922.389-67, as quais ficam autorizadas, individualmente, a realizar movimentações financeiras na conta corrente 0130653750 de titularidade do Município de Porto União, junto à Agência 1296 do Banco Santander S.A.

Art. 2º As mesmas estarão investidas conjuntamente nos seguintes poderes:

- 1- emitir cheques;
- 2- abrir contas de depósito;
- 3- autorizar cobrança;
- 4- receber, passar e dar quitação;
- 5- requisitar talonários de cheques;
- 6- autorizar débito em conta relativo a operações;
- 7- efetuar transferências/pagamentos;
- 8- sustar/contra – ordenar cheques;
- 9- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- 10- efetuar saques – conta corrente;
- 11- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 12- efetuar transferências por meio eletrônico;
- 13- efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- 14- efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- 15- liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
- 16- emitir comprovantes;
- 17- efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
- 18- encerrar contas de depósito.

Art. 3º As mesmas estarão investidas isoladamente nos seguintes poderes:

- 1- solicitar saldos e extratos;
- 2- retirar cheques devolvidos;
- 3- cancelar cheques;
- 4- baixar cheques;
- 5- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- 6- solicitar saldos/extratos de investimentos;

Art. 4º Revogam-se o Decreto nº 1.093, de 29 de dezembro de 2020, e as demais disposições em contrário.

rt. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 16 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito MunicipalRUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2865752

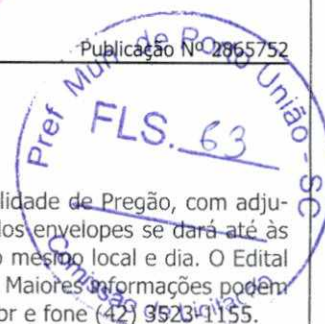
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 042/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 024/2021 – Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE ROCADEIRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 04 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Assunto Re: PR 024/2021**De** <licitacao@portouniao.sc.gov.br>**Para** Marcelo Eletro Musical <marceloeletromusical@yahoo.com.br>**Data** 22-02-2021 13:52

- dataURI-1614011032118 (~20 KB)

Boa tarde

Até a presente data 22/02/2021 a licitação está confirmada para a data prevista no Edital.

Possíveis alterações serão disponibilizadas no site do município, junto ao Edital.

Favor acompanhar.

Att.

Depto. de Licitações

em 22-02-2021 13:33, Marcelo Eletro Musical escreveu:

Prezados, boa tarde,

Favor confirmar se está tudo certo para o PR 024/2021 acontecer no dia 04/03 às 09:00

Atenciosamente,

Razão: **Marcelo Araújo Silva e Cia LTDA**

Fantasia: **Marcelo Eletro Musical**

CNPJ 71.107.320/0001-93

IE 407.746.949.0069

Rua Frei Henrique 618 SL 201

Bairro: São Francisco CEP 35661-168

Cidade: Pará de Minas MG


Fone 37-3077-8887 / 37-3232-0077

WHATSAPP 37-991623891 http://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5537991623891

SITE <http://www.marceloeletromusical.com/>

FACEBOOK <https://www.facebook.com/pages/Marcelo-Eletro-Musical/238049999670961>

INSTAGRAM <https://www.instagram.com/marceloeletromusical/>

 1472229518787_Logo



dataURI-1614011032118
~20 KB



PR/24/2021

De: Marcelo Eletro Musical (marceloeletromusical@yahoo.com.br)
Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; licitacao@portouniao.sc.gov.br
Data: quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 10:38 GMT-3

Bom dia;

Venho por meio deste, confirmar a participação de minha empresa na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2021 data 04/03/2021 hora 09:00 para aquisição de Aquisição de ROÇADEIRA

Gentileza nos enviar IMEDIATAMENTE cópia da PUBLICAÇÃO de FUTURA alteração, revogação, adiamento, cancelamento ou similar.

Razão: Marcelo Araújo Silva e Cia LTDA

Fantasia: **Marcelo Eletro Musical**

CNPJ 71.107.320/0001-93

IE 407.746.949.0069

Rua Frei Henrique 618 SL 201

Bairro: São Francisco CEP 35661-168

Cidade: Pará de Minas MG

Fone 37-3077-8887 / 37-3232-0077

WHATSAPP 37-991623891 http://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5537991623891SITE <http://www.marceloeletromusical.com/>FACEBOOK <https://www.facebook.com/pages/Marcelo-Eletro-Musical/238049999670961>INSTAGRAM <https://www.instagram.com/marceloeletromusical/>

dataURI-1614173859953

19.8kB



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 024/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA.

RAZÃO SOCIAL: ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP

CNPJ: 19.1384.457/0001-95

ENDEREÇO: AV. AMADEU AUGUSTO PARADINHA, 11 BAIRRO BERÇARIO INDUSTRIAL

CIDADE: NOVA PRATA **ESTADO:** RIO GRANDE DO SUL **CEP:** 95320-000

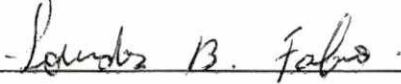
E-MAIL: altair@altairconsorcios.com.br

Telefone/Fax: (54) 3242/1333 **Celular:** (54) 99972-2539

Responsável: ALTAIR FABRO

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Nova Prata/RS, 03 de Março de 2021.



Lourdes Balzan Fabro

「19 138 457/0001-95」
Algor Metalúrgica Ltda - ME
Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11
Berçário Industrial
「95320-000 - NOVA PRATA - RS」



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE A - Credenciamento
RAZÃO SOCIAL: Marcelo Araújo Silva e Cia LTDA
CNPJ 71.107.320/0001-93
Rua Frei Henrique 618-SL 201, São Francisco
Pará de Minas-MG -CEP 35661-168
www.marceloeletromusical.com - E-mail:
vendas@marceloeletromusical.com
Fone 37-32320077 (principal) / 37-3077-8887 /
Whatsapp 37-991623891
ABERTURA DIA 04/03/2021, às 09:15h.



[Handwritten signatures and initials]

mauriane

PROCURAÇÃO

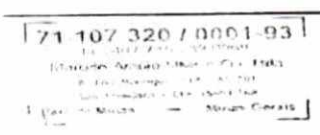
A empresa Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda, CNPJ n.º 71.107.320/0001-93, com sede à Rua Frei Henrique, nº 618-SL201, bairro São Francisco, Pará de Minas – MG CEP 35661-168, neste ato representada pelo Sócio proprietário – Marcelo Araújo Silva, RG M8496681, CPF 039.081.586-13, brasileiro, solteiro, comerciante e residente à Rua Frei Henrique, nº 618-AP201, bairro São Francisco, Pará de Minas – MG, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui sua procuradora a Sra Mauriane Cordeiro CPF 079.943.919-31 RG 5.189.204, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos municipais, federais e estaduais praticar os atos necessários para representar a outorgante em qualquer licitação usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais RESPEITANDO A TABELA LIMITE enviado pelo whatsapp / e-mail, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos dando tudo por bom firme e valioso.

Validade: 90 dias a partir da emissão.

Pará de Minas, 03 / 03 / 2021

Marcelo Araújo Silva
Marcelo Araújo Silva

RG: M8496681
CPF: 039.081.586-13
Sócio Proprietário



Cartório 2º Ofício de Notas de Pará de Minas - MG
Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de MARCELO ARAUJO SILVA
Pará de Minas, 03/03/2021

SELO DE CONSULTA: EW18371
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5068 4022 6100 4360



Quantidade de atos praticados 1
Ato(s) praticado(s) por: André de Vasconcelos Marinho - Tábua
ISSO R\$ 0,16 Emol R\$ 6,82 T.F.J. R\$ 1,81 Valor Final R\$ 7,79
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Mauriane

Assinatura dos dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/87390303215106486355>

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 87390303215106486355-1 Data: 03/03/2021 11:56:09 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALF71793-26LA: Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:57:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1746562007

NOME
 MAURIANE CORDEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
 5189204 SSP SC

CPF
 079.943.919-31

DATA NASCIMENTO
 22/05/1995

FILIAÇÃO
 MAURO LUIZ CORDEIRO
 LELIANE APARECIDA
 MASNIK CORDEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 05988645948

VALIDADE
 25/09/2023

HABILITAÇÃO
 29/01/2014



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1746562007

ASSINATURA DO PORTADOR
 Mauriane Cordeiro

LOCAL
 PORTO UNIÃO, SC

DATA DE EMISSÃO
 03/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 Francisco Wollinger Neto
 Diretor e. a. - DETRAN/SC

20183175088
 SC138877459

SANTA CATARINA

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 69
 Comissão de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL

04/103/2018
 ASSINATURA

Declarações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

A empresa Marcelo Araújo Silva e Cia LTDA situada à Rua Frei Henrique, 618-SL201, São Francisco – Pará de Minas – MG – CEP 35661-168, inscrita no CNPJ sob nº 71.107.320/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Araújo Silva, portador da Carteira de Identidade nº: MG 8.496.681e do CPF nº 039.081.586-13, DECLARA:

1º) sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da Licitação e que está de acordo com as cláusulas do edital (conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02).

2º) para efeito de registro cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a administração pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de registro cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão negativa de Débito perante as fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto acional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3º) para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

4º) para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma se encontra IDÔNEA para licitar com o Poder Público. Da inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação

5º) que em seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, não existem servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal

6º) para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7º) que cumpre o Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

8º) que é Microempresa e aufero, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta reais) e que não me enquadro na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006 cumprindo o Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

09º) que esta empresa não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

10º) que tomei conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da quantidade cotada do objeto da licitação.

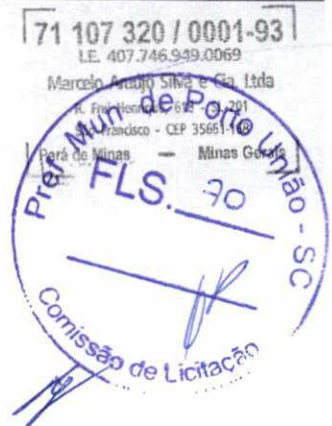
11º) a inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação e que não há impedimentos para o exercício da atividade empresarial a nenhum dos sócios.

Porto União - SC, 04 de março de 2021,

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA:
71107320000193

Assinado digitalmente por MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA.
71107320000193
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Para de Minas, OU=AC SOLUTI
Múltipla vs. OU=20628519000170, OU=Presencial, OU=Certificado PJ
A3, CN=MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA.71107320000193
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-03-02 14:51:52
Font Reader Versão: 9.5.0

Marcelo Araújo Silva
Sócio proprietário
RG M8496681
CPF 039.081.586-13



mauricio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 13:02:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 87390303215106486355-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542bbfd59002bbc72fa1ad4549f08bc0c20995cf473051dbc60d6411a704e460da6988f9153ac4fd966ea302dd9ab9bae15



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and the name 'Mauriane' at the bottom of the page.

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 024/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório

Porto União - SC, 04 de março de 2021

**MARCELO
ARAUJO SILVA
E CIA LTDA:
71107320000193**

Assinado digitalmente por MARCELO
ARAUJO SILVA E CIA LTDA:71107320000193
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Para de
Minas, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=20828519000170, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A3, CN=MARCELO
ARAUJO SILVA E CIA LTDA:71107320000193
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Aqui:
Data: 2021-03-02 14:50:27
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Marcelo Araújo Silva
Sócio Proprietário

RG:M 8.496.681 CPF:039.081.586-13



71 107 320 / 0001-93
I.E. 407.746.949.0069
Marcelo Araújo Silva e Cia. Ltda.
R. Frei Honório, 612 - SL 291
São Francisco - CEP 35661-168
Pará de Minas - Minas Gerais



maurice



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PARÁ DE MINAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARCELO ARAÚJO SILVA E
CNPJ: 71.107.320/0001-93

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Fevereiro de 2021 às 13:25



PARÁ DE MINAS, 24 de Fevereiro de 2021 às 13:25

Código de Autenticação: 2102-2413-2527-0793-1384

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 M G
NOME MARCELO ARAUJO SILVA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 8496681 SSP MG	
	CPF 039.081.586-13	DATA NASCIMENTO 14/11/1979
	FILIAÇÃO JOSE MESSIAS DA SILVA EDNA AUGUSTA DE ARAUJO SILV A	
	PERMISSÃO []	ACC []
N° REGISTRO 00431171230	VALIDADE 15/06/2023	1ª HABILITAÇÃO 13/11/1998
OBSERVAÇÕES []		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Marcelo Araujo Silva</i>		
LOCAL PARA DE MINAS, MG	DATA EMISSÃO 18/06/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		41044960750 MS535809085
MINAS GERAIS		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

Solução **SERPRO / DENATRAN**



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

mpuiane



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204148257

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2063143449

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PARA DE MINAS

Local

28 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma



OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8154122 em 29/12/2020 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME, Nire 31204148257 e protocolo 207765499 - 18/12/2020. Autenticação: 3C5C1294CDEF8A602AA4F1A3D09F9CC2E64CCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/776.549-9 e o código de segurança XB58 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

marinely



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/776.549-9	MGN2063143449	18/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



[Handwritten signatures]

marinely

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA"

NIRE: 3120414825-7

CNPJ: 71.107.320/0001-93

"MARCELO ARAÚJO SILVA", brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14 de Novembro de 1979, residente e domiciliado na Rua Frei Henrique nº 618, bairro São Francisco, em Pará de Minas – MG – CEP 35.661.168, portador do Cédula de Identidade MG 8.496.681 expedido pela SSP/MG, e CPF nº 039.081.586-13;

"MARLENE MARIA DE ARAÚJO FERREIRA", brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 28 de Fevereiro de 1953, residente e domiciliada na Rua Frei Lourenço nº 137, bairro São Francisco, em Pará de Minas – MG – CEP 35.661.170, portadora da Cédula de Identidade MG-5.959.327 expedida pelo SSP/MG e CPF nº 858.565.416-34, representada por **MARCELO ARAÚJO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14 de Novembro de 1979, residente e domiciliado na Rua Frei Henrique nº 618, bairro São Francisco, em Pará de Minas – MG – CEP 35.661.168, portador do Cédula de Identidade MG 8.496.681 expedido pela SSP/MG, e CPF nº 039.081.586-13.

A Sociedade Empresária Limitada **"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA"** sediada na Rua Frei Henrique 618 apt. 201 – Bairro da Providência, 35.660-970, Município de Pará de Minas / Minas Gerais, Brasil, portadora do CNPJ: 71.107.320/0001-93, resolvem de comum acordo **alterar e consolidar** o seu Contrato Social arquivado na JUCEMG sob o NIRE 3120414825-7, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A denominação social continuará sendo: **"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA"**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

DO NOME DE FANTASIA:

A sociedade continuará com o nome de fantasia de **"MARCELO ELETRO MUSICAL"**.

CLÁUSULA II:

A sede do estabelecimento comercial será na Rua Frei Henrique nº 618 apt. 201, bairro da Providência, CEP 35660-970, em Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, podendo criar filiais em todo o território nacional a critério dos sócios.

CLÁUSULA III:

DO OBJETO SOCIAL:

O objetivo social continuará sendo: "Comercio varejista de fitas, CDs e DVDs, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos telefônicos fixos e móveis, aparelhos de som, eletrodomésticos, equipamentos de informática e acessórios, móveis e utensílios, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, de material elétrico, de material de construção, de ferramentas e ferragens, de artigos do vestuário e acessórios, de calçados, de água mineral e bebidas, de cartucho e toner para impressora, de peças e acessórios para veículos automotores, de caixa e reservatórios de água, de placa e adesivos para sinalização, de cadeira de rodas, de ovos de pascoa, de cesta básica, de balança de pesagem de grande, médio e pequeno porte, de livros e material pedagógico, de vidros, espelhos e box, de bombas e motores elétricos, de painéis e quadros elétricos, de artigos esportivos, de produtos de limpeza e equipamentos agrícolas. Prestação de serviços de instalação e manutenção de eletrodomésticos, equipamentos de som e acessórios, impressoras e equipamentos de informática, ar condicionado, instalações elétricas, serviços de jardinagem, locação de som mecânico e iluminação. Prestação de serviço de instalação, manutenção e aluguel de iluminação e iluminação cênica, instrumentos musicais e acessórios, banheiros químicos, palcos, tendas, cobertura e outras estruturas temporária, produção musical, teatral e de espetáculo de dança, ensino de música, arte e cultura, gravação de som e edição de música, aulas e treinamentos em informática. Prestação de serviço de instalação de equipamentos de áudio e vídeo, projetos de engenharia, consultoria, manutenção de impressoras, locação de instrumentos musicais e acessórios, aulas de informática e capacitação, instalação de materiais elétricos. Comercio varejista de artigos de armarinho, de artigos esportivos, de artigos de cama, mesa e banho, de outros produtos não especificados anteriormente, de ferragens e ferramentas, de peças e

TÉCNICO CONTÁBIL: "EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA" – CRC/MG: 056.957/0-9
RUA MAJOR FIDELIS no. 345- CENTRO – PARÁ DE MINAS – MG – CEP: 35.660-109
TELEFONE: (37) 3232-3601 - e-mail: evandro@evandrocontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8154122 em 29/12/2020 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME, Nire 31204148257 e protocolo 207765499 - 18/12/2020. Autenticação: 3C5C1294CDEF8A602AA4F1A3D09F9CC2E64CCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/776.549-9 e o código de segurança XB58 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/13

mauriane

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA"**

acessórios novos para veículos automotores, de tecidos, de artigos de viagem, de equipamentos para escritório, de jornais e revistas, de artigos de joalheria, de relojoaria, de bicicletas e tricículos, peças e acessórios, de artigos de caça, pesca e camping, de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, de artigos fotográficos e para filmagem, de artigos de iluminação, de materiais de construção, de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação. Transporte rodoviário de mudanças, de cargas exceto produtos perigosos e mudanças. Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, instalação de painéis publicitários. Lojas Duty Free de aeroportos internacionais. Fotocópia, Lojas de departamentos ou magazines. Importação, exportação, E-Commerce (comércio virtual).

CLÁUSULA IV:

DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE:

O prazo e duração da sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram-se em 23/06/1993.

CLÁUSULA V:

DO CAPITAL SOCIAL:

DA DEMISSÃO DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

A sócia "**MARLENE MARIA DE ARAÚJO FERREIRA**", retira-se da sociedade na data de 10/09/2020, transferindo para o quotista remanescente "**MARCELO ARAÚJO SILVA**", 360 (trezentos e sessenta) quotas, recebendo em troca a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) em moeda corrente do país, no ato desta alteração, dando plena e geral quitação, para nada mais reclamar no futuro, assumindo até a presente alteração, toda e qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária e comercial junto à empresa.

O Capital Social da empresa continuará sendo de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os quotistas o Capital Social:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	PERC(%)	VALOR
Marcelo Araújo Silva	36.000	100%	R\$ 36.000,00
TOTAL	36.000	100%	R\$ 36.000,00

=====

CLÁUSULA VI:

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo que os mesmos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VII:

DA SAÍDA DA SOCIEDADE:

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua decisão aos outros por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias, devendo tal decisão ser apreciada em reunião dos sócios.

CLÁUSULA VIII:

DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS:

As quotas são livremente transferidas. Porém nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir suas quotas a terceiros, total ou parcialmente, sem expresse consentimento por escrito do outro sócio, a que terá direito de avaliar o ingresso do novo sócio a sociedade. Como os sócios remanescentes têm o direito à preferência, para a aquisição das quotas, estas serão primeiramente oferecidas a eles. No caso de haver interesse por parte dos sócios remanescentes, poderão ser as quotas alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros.

CLÁUSULA IX:

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DOS SÓCIOS:

Não obstante contratada a presente sociedade por prazo indeterminado, esta não entrará em dissolução, e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência, ou incapacidade de

TÉCNICO CONTÁBIL: "EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA" – CRC/MG: 056.957/0-9 RUA MAJOR FIDELIS no. 345- CENTRO – PARÁ DE MINAS – MG – CEP: 35.660-109 TELEFONE: (37) 3232-3601 - e-mail: evandro@evandrocontabilidade.com.br	2
---	---

Handwritten signature and stamp: "Pref. Mun. de Porto União - SC" and "Comissão de Licitação".

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA"

quaisquer dos sócios, desde que os outros, ou o outro, queiram ou queira prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, o haver do sócio que falecer observado o disposto no parágrafo único, for declarado falidos interditos, incapazes ou que desejar retirar se, serão apurados conforme balanço patrimonial e será pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, ou no caso de não haver herdeiros, quem o sócio indicar, não só o capital e lucros, mas também outros créditos, no prazo em que os sócios remanescentes apresentarem, não podendo exceder a 60 (sessenta) parcelas. Estas parcelas serão de quitação mensal.

PARÁGRAFO ÚNICO:

No caso de falecimento de um sócio, inicialmente os herdeiros exercerão os direitos do falecido, sendo que somente será aceito para ocupar o seu lugar na presente sociedade o herdeiro necessário, ficando vedado expressamente à substituição por qualquer outra pessoa, inclusive por indicação. No caso dos sócios que não tiverem herdeiros necessários, somente poderá substituí-lo, quem for indicado por testamento ou inventário. Não sendo possível o ingresso dos herdeiros, poderão os mesmos agir conforme clausula oitava, que também na impossibilidade de aplicação da mesma, terão seus direitos apurados na forma do caput.

CLÁUSULA X:

A sociedade continuará sendo administrada pelo sócio "**MARCELO ARAÚJO SILVA**", o qual fica desde já desobrigado da prestação de caução e investido na função de **ADMINISTRADOR**, cabendo ao mesmo representá-la em juízo ou fora dele, perante órgãos, poderes e repartições federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e paraestatais de qualquer natureza, estabelecimento de crédito, bancário e tudo mais concernente à sociedade.

PARÁGRAFO 1º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios que a envolverem em obrigações relativas a fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias de crédito, em favor dos sócios ou de terceiros.

PARÁGRAFO 2º - Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por qualquer outro modo alienar ou gravar bens móveis ou imóveis, deverão sempre ser exercidos por sócios que representam a maioria do Capital Social.

PARÁGRAFO 3º - Todos os atos necessários a assegurar o funcionamento regular da sociedade, assim como os para contratar, transigir, renunciar direitos, emitir duplicatas, cheques ou outros títulos de crédito e quaisquer documentos financeiros, serão assinados pelo sócio "**MARCELO ARAÚJO SILVA**".

PARÁGRAFO 4º - Os sócios de forma imediata e irrevogável, observado o disposto no art. 1.018 da Lei 10.406/02, facultam aos administradores poderes para nomearem procuradores da sociedade, que em conformidade com o instrumento de procuração, conterà os atos e operações que o procurador poderá praticar.

CLÁUSULA XI:

DO PRÓ - LABORE:

O sócio "**MARCELO ARAÚJO SILVA**", pelo exercício de suas funções poderá perceber a título de retirada pró-labore, uma importância que será fixada pelo respectivo sócio administrador da sociedade.

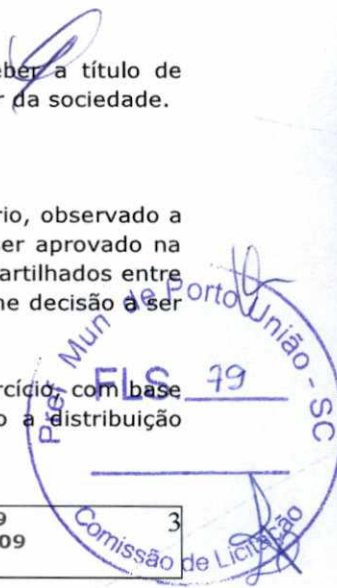
CLÁUSULA XII:

DO EXERCÍCIO E DO RESULTADO ANUAL:

Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial, ou intermediário, observado a legislação tributária vigente, que será assinado por um sócio administrador e deverá ser aprovado na reunião anual de prestação de contas. Os lucros ou perdas que forem apurados serão partilhados entre os sócios, na proporção de sua participação no capital ou de forma diferenciada conforme decisão a ser deliberada em reunião de aprovação de contas.

Parágrafo 1º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

TÉCNICO CONTÁBIL: "EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA" - CRC/MG: 056.957/O-9
RUA MAJOR FIDELIS no. 345- CENTRO - PARÁ DE MINAS - MG - CEP: 35.660-109
TELEFONE: (37) 3232-3601 - e-mail: evandro@evandrocontabilidade.com.br



mauriane

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA"

CLÁUSULA XIII:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

O presente instrumento social poderá ser alterado de comum acordo entre os sócios, observado do disposto nos artigos 1.071 à 1.084 da Lei 10.406/02, Novo Código Civil.

CLÁUSULA XIV:

DAS LIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:

São válidas, conforme o disposto no art. 1076 do novo Código Civil (Lei 10.406/2002), as deliberações que se relacionarem com a modificação do Contrato Social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, que são necessárias à aprovação dos sócios que detenham, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ressalvado, ainda o disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.063 do mesmo Código Civil.

CLÁUSULA XV:

DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO:

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedida, por lei especial, nem sendo processada e não for definitivamente condenada em qualquer parte do Território Nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário o acesso à atividade pública, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, tudo conforme os efeitos do disposto no art. 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA XVI:

DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

Os casos omissos a este contrato serão amigavelmente resolvidos entre os sócios. Na impossibilidade de composição amigável fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, como único componente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que os possa assegurar ser em prazo de domicílio.

CLÁUSULA XVII:

DA ADESÃO:

Fica eleito o foro de Pará de Minas/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição e que no fim assinam de FORMA DIGITAL o presente instrumento.

Pará de Minas, 09 de Dezembro de 2020.

"Marcelo Araújo Silva"
(Sócio Administrador)

"Marlene Maria de Araújo Ferreira"
(Sócia demitida Representada por Marcelo Araújo Silva)

Evandro de Oliveira Silva
CRC/MG: 056957/O-9
(Testemunha)

Thais de Faria Silva
CPF: 094.994.016-91
(Testemunha)



TÉCNICO CONTÁBIL: "EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA" – CRC/MG: 056.957/O-9
RUA MAJOR FIDELIS no. 345- CENTRO – PARÁ DE MINAS – MG – CEP: 35.660-109
TELEFONE: (37) 3232-3601 - e-mail: evandro@evandrocontabilidade.com.br

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/776.549-9	MGN2063143449	18/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
590.321.626-91	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA
094.994.016-01	THAIS DE FARIA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Evandro de Oliveira Silva, com inscrição ativa n(o) CRC/(MG) sob o nº 56.957/O-9, expedida em 27/02/2013, inscrito no CPF nº 590.321.626-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Procuração para assinatura de alterações de sociedade limitada contendo 01 página;
2. Carteira de Identidade Profissional Conselho Regional de Contabilidade;

Data: 09/12/2020

Evandro de Oliveira Silva
Assinado digitalmente por certificação A3





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/776.549-9	MGN2063143449	18/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
590.321.626-91	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8154122 em 29/12/2020 da Empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME, Nire 31204148257 e protocolo 207765499 - 18/12/2020. Autenticação: 3C5C1294CDEF8A602AA4F1A3D09F9CC2E64CCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/776.549-9 e o código de segurança XB58 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/13

mauriane

PROCURAÇÃO PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OUTORGANTE (E):

MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 71.107.320/0001-93, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 3120414825-7, situada na Rua Frei Henrique, nº 618, sala 01 Bairro Da Providencia em Pará de Minas - MG, CEP: 35.661-168, e-mail: marceloeletromusical@yahoo.com.br, por seu representante legal **MARCELO ARAÚJO SILVA**, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14 Novembro de maio de 1979, natural de Pará de Minas - MG residente e domiciliado na Rua Frei Henrique nº 618, Bairro Da Providencia em Pará de Minas - MG, CEP:35.661-170, portador da Célula de Identidade MG 8.496.681 expedida pela SSP/MG e CPF nº 039.081.586-13.

MARLENE MARIA DE ARAÚJO FERREIRA, brasileiro, casa sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascido em 28 de Fevereiro de 1953, natural de Pará de Minas - MG, residente e domiciliado na Rua Frei Lourenço nº 137, Bairro São Francisco em Pará de Minas - MG, CEP: 35.661-170, portador da Célula de Identidade MG-5.959.327 expedida SSP/MG e CPF nº 858.565.416-34.

Outorgado:

MARCELO ARAÚJO SILVA, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14 Novembro de maio de 1979, natural de Pará de Minas - MG residente e domiciliado na Rua Frei Henrique nº 618, Bairro Da Providencia em Pará de Minas - MG, CEP:35.661-170, portador da Célula de Identidade MG 8.496.681 expedida pela SSP/MG e CPF nº 039.081.586-13.

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui (em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar alteração contratual que delibere sobre a saída da sócia Marlene Maria de Araújo Ferreira da sociedade **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA - ME**, a assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais -JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Pará de Minas, 09 de Dezembro de 2020.


MARLENE MARIA DE ARAÚJO FERREIRA (outorgante)

2º OFÍCIO NOTARIAL
PARÁ DE MINAS - MG

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 84

Comiss...

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA - TCM DE JUSTIÇA

Cartório 2º Ofício de Notas de Pará de Minas - MG

Reconheço, por autenticidade a(s) assinatura(s) de MARLENE MARIA DE ARAÚJO FERREIRA
Pará de Minas, 09/12/2020

SELO DE CONSULTA: EES87492
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7609.2995.8809.0159

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Andréa de Vasconcelos Marinho - Tabelã
ISSQ: R\$ 0,16 Emol: R\$ 5,48 TFJ: R\$ 1,70 Valor Final: R\$ 7,34
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
AAU763244







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/776.549-9	MGN2063143449	18/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Assinaturas manuscritas

OP

Assinatura manuscrita



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME, de NIRE 3120414825-7 e protocolado sob o número 20/776.549-9 em 18/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8154122, em 29/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA
590.321.626-91	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA
094.994.016-01	THAIS DE FARIA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
590.321.626-91	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 29 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 29/12/2020, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/776.549-9.



(Handwritten signatures)



(Handwritten signature: marinely)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. terça-feira, 29 de dezembro de 2020





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120414825-7	71.107.320/0001-93	23/06/1993	01/02/1993

Endereço Completo:

RUA FREI HENRIQUE 618 APT 201 - BAIRRO DA PROVIDENCIA CEP 35660-970 - PARA DE MINAS/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FITAS, CDS E DVDS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, APARELHOS TELEFONICOS FIXOS E MOVEIS, APARELHOS DE SOM, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ACESSORIOS, MOVEIS E UTENSILIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, DE FERRAMENTAS E FERRAGENS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE CALCADOS, DE AGUA MINERAL E BEBIDAS, DE CARTUCHO E TONER PARA IMPRESSORA, DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE CAIXA E RESERVATORIOS DE AGUA, DE PLACA E ADESIVOS PARA SINALIZACAO, DE CADEIRA DE RODAS, DE OVOS DE PASCOA, DE CESTA BASICA, DE BALANCA DE PESAGEM DE GRANDE, MEDIO E PEQUENO PORTE, DE LIVROS E MATERIAL PEDAGOGICO, DE VIDROS, ESPELHOS E BOX, DE BOMBAS E MOTORES ELETRICOS, DE PAINELIS E QUADROS ELETRICOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E ACESSORIOS, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, AR CONDICIONADO, INSTALACOES ELETRICAS, SERVICOS DE JARDINAGEM, LOCACAO DE SOM MECANICO E ILUMINACAO. PRESTACAO DE SERVICIO DE INSTALACAO, MANUTENCAO E ALUGUEL DE ILUMINACAO E ILUMINACAO CENICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, BANHEIROS QUIMICOS, PALCOS, TENDAS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIA, PRODUCAO MUSICAL, TEATRAL E DE ESPETACULO DE DANCA, ENSINO DE MUSICA, ARTE E CULTURA, GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA, AULAS E TREINAMENTOS EM INFORMATICA. PRESTACAO DE SERVICIO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA, MANUTENCAO DE IMPRESSORAS, LOCACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, AULAS DE INFORMATICA E CAPACITACAO, INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE TECIDOS, DE ARTIGOS DE VIAGEM, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE JORNAIS E REVISTAS, DE ARTIGOS DE JOALHERIA, DE RELOJOARIA, DE BICICLETAS E TRICICULOS, PECAS E ACESSORIOS, DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS. INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS. LOJAS DUTY FREE DE AEROPORTOS INTERNACIONAIS. FOTOCOPIA, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES. IMPORTACAO, EXPORTACAO, E-COMMERCE (COMERCIO VIRTUAL).

Capital Social: R\$ 36.000,00 TRINTA E SEIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 36.000,00 TRINTA E SEIS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
039.081.586-13	MARCELO ARAUJO SILVA	xxxxxxx	R\$ 36.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

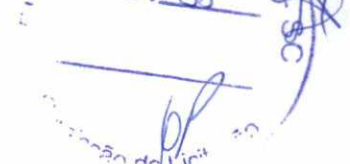
- Validação por envio de arquivo (upload)
- Validação visual (digite o nº C210000483564 e visualize a certidão)



21/256.690-3

Página 1 de 2

FLS. 88



mpuiane



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Último Arquivamento: 29/12/2020 Número: 8154122

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
EDWARD EUSTAQUIO DE ARAUJO E CIA LTDA	xxxxxxx	2595107	xx	xxxxxxx
JOSE MESSIAS DA SILVA	3110529799-8	1220552	xx	xxxxxxx

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 26 de Fevereiro de 2021 14:43


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000483564 e visualize a certidão)



21/256.690-3

Página 2 de 2





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Data da consulta: 26/02/2021 16:08:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **71.107.320/0001-93**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



[Handwritten signatures and initials]

mauriane

DECLARAÇÃO
ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Marcelo Araújo Silva e Cia LTDA, sediada na Rua Frei Henrique 618-SL 201, bairro: São Francisco, cidade: Pará de Minas MG, CEP 35661-168, inscrita no CNPJ sob o nº **71.107.320/0001-93**, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Araújo Silva**, Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº M8.496.681, inscrito no CPF sob o nº 039.081.586 13, para fins de participação em pregões junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, sob as penas da lei, declara que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declaro, mais, sob as penalidades desta lei, ser:

(X) MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

Pará de Minas-MG, 26 de fevereiro de 2021.

MARCELO
ARAUJO SILVA
E CIA LTDA:
7110732000019
3

Marcelo Araújo Silva
Sócio Proprietário
RG: M8.496.681
CPF: 039.081.586-13

Evandro

Assinado eletronicamente por
EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA
CPF:
5903216269108588578000112
Dados: 2021/02/26 15:16:41
-03'00"

Evandro de Oliveira Silva
Contador/CRC: 56957 MG
RG: M3871843
CPF: 590.321.626-91

de Porto União - SC
SLS.gi
2021

mauriane



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.107.320/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELO ELETRO MUSICAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.13-0-05 - Lojas francas (Duty free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FREI HENRIQUE	NÚMERO 618	COMPLEMENTO APT 201
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 35.660-970	BAIRRO/DISTRITO DA PROVIDENCIA	MUNICÍPIO PARÁ DE MINAS	UF MG
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOELETROMUSICAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 3232-0077
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/02/2021 às 13:27:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

mpuianu



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2021 09:14:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA**
CNPJ: **71.107.320/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GAO PRESENCIAL N.º
021

FEITURA MUNICIPAL DE
PORTO UNIÃO-SC

ELOPE A - Credenciamento

EMPRESA SOCIAL: Marcelo
Silva e Cia LTDA

CNPJ: J 71.107.320/0001-93

Frei Henrique 618-SL 201,
Francisco

de Minas-MG -CEP 35661-

Site: marceloeletromusical.com
E-mail: marcelosilva@marceloeletromusical.com

Telefone: 37-32320077 (principal) /
37-77-8887 / Whatsapp 37-
323891

FEITURA DIA 04/03/2021, às
10h.

PORTO UNIÃO - SC Nº 001/2021 0001/0151 00150
04/03/2021 0001/02101 00100

9

48



ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Algor Metalúrgica Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 19.138.457/0001-95, sediada na Avenida Amadeu Augusto Paradinha, nº 11, Berçário Industrial, Nova Prata/RS, declara para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 024/2021, que atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Nova Prata/RS, 03 de março de 2021.

Lourdes B. Fabro

Lourdes B. Fabro

Sócia/Diretora

CPF: 721.534.230-15

RG: 9047374013

19 138 457/0001-95
Algor Metalúrgica Ltda - ME
Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11
Berçário Industrial
95320-000 - NOVA PRATA - RS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

de Porto União - SC
FLS. 96
Comissão de Licitação

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LOURDES BALZAN FABRO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº. 9047374013, expedida pela SSP/RS, cadastrada no CPF sob nº. 721.534.230-15, residente e domiciliada na Linha Fazenda da Pratinha, Sn, Bairro Povoado Colla, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, responsável legal da empresa **ALGOR METALURGICA LTDA EPP**, estabelecida na Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11 Bairro Berçário Industrial cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95.

OUTORGADOS:

ALTAIR FABRO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Linha União da Serra, 50, Bairro Caravagio, cidade de Nova Prata - RS, portador da CI 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF nº. 587.244.600-44. Ou

CLAUDIR LEONIR RAIMANUNA, brasileiro, solteiro, gerente, residente e domiciliado na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto, cidade de Nova Prata - RS, portador da CI 9076451997, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF nº. 001.869.550-73. Ou

GILBERTO CHIODI, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Linha Aimoré S/N interior na de cidade de Vila Flores - RS, portador da CI 3058837695, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF nº. 787.438.420-20. Ou

VALDIR FABRO, brasileiro, Casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua Antonio Clivatti, 16, Bairro Clivatti, na cidade de Nova Prata/RS, portador da CI 4059824385 expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF nº 595.620.720-53. Ou

ARTUR FABRO, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Linha Fazenda da Pratinha, Sn, Bairro Povoado Colla, na cidade de Nova Prata- RS, portador da CI 1098428723 expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF nº 012.608.260-07 Ou

JOSE FELIPE DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Rua Dorvalino Colla, 843 Bairro São Pelegrino na cidade de Nova Prata- RS, portador da CI 1123617209 expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF nº 033.434.160-45. Ou

ALAN ZANCHET, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Capela São Braz, 2003 Bairro São Braz na cidade de Nova Prata- RS, portador da CI 6112193286 expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF nº 029.486.460-14.

PODERES: Para o fim especial de representar a empresa **ALGOR METALURGICA LTDA EPP**, no Estado do Rio Grande do Sul e todo território nacional, Prefeituras Municipais, Estados, associações de produtores, Cooperativas de trabalho, empresas publicas e privadas, podendo decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, receber notificações, assinar credenciamento, intimação, obrigando o licitante a todos os termos do presente edital e proposta, inclusive acordar, discordar, receber citação, transigir e renunciar, apresentar e assinar proposta, impugnações, entrar com recurso, fazer novas propostas, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, dar e receber recibos e quitações, assinar contratos prestar e assinar declarações, manifestações e informações, requer o que necessário for, e praticar enfim todos os demais atos e diligências necessárias ao fiel cumprimento do presente mandato, para o que outorgue o dito procuradores, todos os poderes precisos, em direito permitidos, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer e com validade ate 31 de Dezembro de 2021.

Nova Prata/RS, 23 de dezembro de 2020.

Outorgante

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone: (54) 3242.1403 ou (54) 3242.1089
SÔNIA SALETE MAZZUCO ACCO - Tabelião Designada

Reconheço verdadeira a firma de **LOURDES BALZAN FABRO**, indicada com a seta. Dou fé.
EM TESTEMUNHO, DA VERDADE.

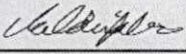
Nova Prata, RS, 07 de janeiro de 2021.
Diego Gottardo Moriaga - Substituto - 15:29:04 388928-28908
20
Emol: R\$ 5,30 + Selo digital R\$ 1,40 - 0391.61.1980004.42494
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS NOVA PRATA - RS
SÔNIA SALETE MAZZUCO ACCO
TABELIÃO DESIGNADA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL E EMPRESARIAL

FYS. 97

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME VALDIR FABRO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 4059824385 SSP/PC RS	RS	
CPF 595.620.720-53	DATA NASCIMENTO 15/11/1975	
FILIAÇÃO VENANCIO FABRO INES STELLA FABRO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 00460058730	VALIDADE 24/01/2024	1ª HABILITAÇÃO 03/01/1994
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL NOVA PRATA, RS	DATA EMISSÃO 25/01/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
26859855635 RS217118178		
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		RS
NOME LOURDES BALZAN FABRO		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 9047374013 SSP/PC RS		
CPF 721.534.230-15		DATA NASCIMENTO 13/08/1974
FILIAÇÃO ATTILIO BALZAN CATHARINA GROTO BALZAN		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 02207036643	VALIDADE 01/06/2025	1ª HABILITAÇÃO 20/01/1997
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Loures B. Fabro</i>		
LOCAL NOVA PRATA, RS		DATA EMISSÃO 01/06/2020
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
44556381766 RS233360042		
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **ALGOR METALURGICA LTDA - EPP**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320749614-1	CNPJ 19.138.457/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/10/2013	Data de Início de Atividade 01/11/2013
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:
AVENIDA AMADEU PARADINHA 11 - BAIRRO BERCARIO INDUSTRIAL CEP 95320-000 - NOVA PRATA/RS

Objeto Social:
FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, E SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS.

Capital Social: R\$ 45.500,00 QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 45.500,00 QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
	721.534.230-15	LOURDES BALZAN FABRO	XXXXXXXX	R\$ 27.300,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	018.886.730-95	LUCAS FABRO	XXXXXXXX	R\$ 18.200,00	SÓCIO

Status: **CADASTRADA** Situação: **ATIVA**

Último Arquivamento: **06/02/2018** Número: **4607143**

Ato **206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)**

Evento(s) **206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)**

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2021 15:21

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	ALGOR METALURGIA LTDA - ME	4320749614-1	4081205	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2021 15:21

Carlos Hamilton Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

UF de Porto Alegre - S
FLS. 100
 Comissão de Licitação
 Página 1 de 1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validação certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000064213 e visualize a certidão)



21/028.328-9

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

ALGOR METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95 através de seu responsável legal abaixo assinada **LOURDES BALZAN FABRO**, e a Tec. Contábil Sra. **MÁRCIA MARIA AGUSTINI MASIERO**, CRC: 075685/RS, declaram, para fins de participação no processo licitatório, que a empresa:

() é considerada Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

(X) é considerada **Empresa de Pequeno Porte**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Nova Prata/RS, 19 de janeiro de 2021.

MARCIA MARIA AGUSTINI MASIERO:91048192091
Assinado de forma digital por MARCIA MARIA AGUSTINI MASIERO:91048192091
Dados: 2021.01.19 14:26:43 -03'00'

MÁRCIA M. A. MASIERO
TEC. CONTAB. CRC/RS 075685

ALGOR METALURGICA LTDA:19138457000195
Assinado de forma digital por ALGOR METALURGICA LTDA:19138457000195
Dados: 2021.01.19 15:44:37 -03'00'

ALGOR METALURGICA LTDA
Lourdes Balzan Fabro





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALGOR METALURGICA LTDA *****
CNPJ 19.138.457/0001-95..*****

Nova Prata, 25 de fevereiro de 2021, às 14h41min



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'L' and several smaller initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
26/02/2021 14h41min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001159233944





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.138.457/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALGOR METALURGICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LUGRADOURO AV AMADEU AUGUSTO PARADINHA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 95.320-000	BAIRRO/DISTRITO BERCARIO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVA PRATA	UF RS
-------------------	--	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VOLPATO@DIMAQUINAS.COM.BR	TELEFONE (54) 3242-4101
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2021 às 16:31:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinaturas manuscritas em azul e preto, incluindo uma assinatura grande à direita e várias outras espalhadas na parte inferior da página.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 024/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA.

RAZÃO SOCIAL: ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP

CNPJ: 19.1384.457/0001-95

ENDEREÇO: AV. AMADEU AUGUSTO PARADINHA, 11 BAIRRO BERÇARIO INDUSTRIAL

CIDADE: NOVA PRATA **ESTADO:** RIO GRANDE DO SUL **CEP:** 95320-000

E-MAIL: altair@altairconsorcios.com.br

Telefone/Fax: (54) 3242/1333 **Celular:** (54) 99972-2539

Responsável: ALTAIR FABRO

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Nova Prata/RS, 03 de Março de 2021.



Lourdes Balzan Fabro



19 138 457/0001-95
Algor Metalúrgica Ltda - ME
Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11
Berçário Industrial
95320-000 - NOVA PRATA - RS



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO DOCUMENTO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
NOVA PRATA
16/273404-2

V2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43207496141
Código da Natureza Jurídica 2062
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA 31 OUT 2016

Nº FCN/RE
RS2201600832735

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MICROREGIÃO 068 - NOVA PRATA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

NOVA PRATA - RS
Local

Nome: LOURDES BALZAN FABRO
Telefone de Contato: (54) 3242-2942
Assinatura: *Lourdes B. Fabro*

24 Outubro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10.11/2016 SOB Nº: 4.360892

Protocolo: 16/273404-2, DE 31/10/2016

Empresa: 43 2 0749614 1
ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

10, 11, 16
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

Junta de Porto União - RS
Vogal
106
Comissão de Licitação

OBSERVAÇÕES

RS.60.20.23.54 Bureau.

Handwritten signatures and initials



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME, CNPJ 19138457000195, foi deferido e arquivado sob o nº 4360892 em 10/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/273.404-2 e o código de segurança G1B2Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"ALGOR METALÚRGICA LTDA ME"
CNPJ nº 19.138.457/0001-95
NIRE nº 43207496141**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

RAFAEL MINOZZO DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, maior, estudante, nascido em 07/06/1996, natural de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade nº 7104928821, SSP/RS e CPF nº 007.054.480-88, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Sostisso, nº 109, Bairro Sagrada Família, na cidade de Nova Prata, Rio Grande do Sul, CEP. 95.320-000,

LOURDES BALZAN FABRO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, maior, comerciante, nascida em 13/08/1974, natural de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Carteira de Identidade nº 9047374013, expedida pela SJS/RS, cadastrada no CPF sob nº 721.534.230-15, residente e domiciliada na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Apartamento 01, Fazenda da Pratinha, na Cidade de Nova Prata/RS, CEP 95320-000.

Únicos sócios da empresa "**ALGOR METALÚRGICA LTDA ME**", com sede na Avenida Amadeu Paradinha, nº 11, Berçário Industrial, na Cidade de Nova Prata, CEP 95320-000, Estado do Rio Grande do Sul, cadastrada no CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 24/10/2013, sob o nº. 43207496141, resolvem assim, por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

DAS ALTERAÇÕES:

1ª - É admitido na sociedade **LUCAS FABRO**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 19/12/2001 na cidade de Nova Prata/RS, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 3098428745, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF sob o nº 018.886.730-95, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, na cidade de Nova Prata- RS, CEP - 95320-000, representado neste ato pela mãe Sr.^a **LOURDES BALZAN FABRO** acima qualificada, e pelo pai Sr.^o **ALTAIR FABRO**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1969 na cidade de Nova Prata/RS, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, na cidade de Nova Prata- RS, CEP - 95320-000.

2ª - O sócio **RAFAEL MINOZZO DALL'AGNOL** retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas que correspondem a 18.200 (dezoito mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), para o sócio **LUCAS FABRO**, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) do mesmo, assim transferindo todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas ora transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

3ª - O Capital Social é de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos) reais, dividido em 45.500 (quarenta e cinco mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e fica dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	QTDE. COTAS	VALOR - R\$	%
LOURDES BALZAN FABRO	27.300	27.300,00	60
LUCAS FABRO	18.200	18.200,00	= 40
TOTAL	45.500	45.500,00	100%

Porto União - SC
 107
 de Licitação



JUREBIS

4ª – A administração da sociedade será exercida pela sócia, **LOURDES BALZAN FABRO** no cargo de **ADMINISTRADORA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º. - A sócia denominada **ADMINISTRADORA**, competem, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito.
- b) - Fimar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- c) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- d) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- e) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- f) - Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º. - É vedado a **ADMINISTRADORA** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

5ª – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

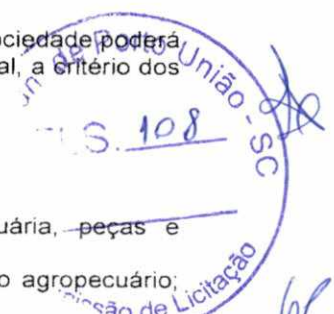
DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação empresarial “**ALGOR METALÚRGICA LTDA ME**” e tem sua sede Av. Amadeu Augusto Paradinha, nº 11, Berçário Industrial, na Cidade de Nova Prata, CEP 95.320-000, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade passa a ser:

- Fabricação de estruturas metálicas;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação; e
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the consolidation of the contract.



JUCISRS

Parágrafo único – A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2013 e terá seu prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta – O Capital Social é de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos mil) reais, dividido em 45.500 (Quarenta e cinco mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, esta dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE DE COTAS	VALOR-R\$	%
LOURDES BALZAN FABRO	27.300	27.300,00	60%
LUCAS FABRO	18.200	18.200,00	40%
TOTAL	45.500	45.500,00	100%

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a anuência das sócias que representam três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no *caput*, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (Sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.

§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes, ou de terceiros adquirentes dar-se-á-me diante a devida alteração contratual.

§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios.

CAPÍTULO III EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

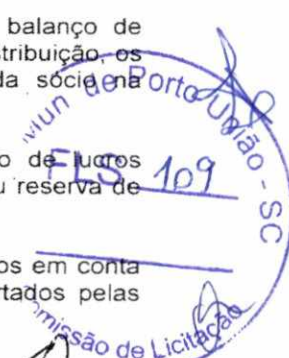
Cláusula Sétima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Oitava - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos, e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante deliberação dos sócios.

Parágrafo Único – Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula Décima - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelas sócias, proporcional ao número de cotas que cada uma é possuidora.



Handwritten signatures and initials: 14, [Signature], Loures, [Signature], [Signature], 3, [Signature], [Signature]



Cláusula Décima Primeira - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda - A administração da sociedade será exercida pela sócia, **LOURDES BALZAN FABRO** no cargo de **ADMINISTRADORA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§ 1º. - A sócia denominada **ADMINISTRADORA**, compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito.
- b) - Fimar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
- c) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- d) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- e) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- f) - Assinar, enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º. - É vedado a **ADMINISTRADORA** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula Décima Terceira - A título de remuneração "pró-labore" os **ADMINISTRADORES** poderão receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - Os administradores, ao término de cada exercício social, prestarão contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

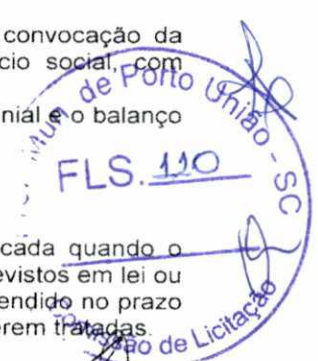
Cláusula Décima Sexta - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação da administradora, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

- I - Tomar as contas da administradora e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;
- II - Designar administradores quando for o caso;
- III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando o administrador retardar a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Lourdes' and '4'.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa ALGOR METALURGICA LTDA - ME, CNPJ 19138457000195, foi deferido e arquivado sob o nº 4360892 em 10/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/273.404-2 e o código de segurança G1B2Z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



Cláusula Décima Oitava – Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado aos administradores proceder à forma que melhor se fizer à sociedade.

- § 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião, bem como a ordem do dia.
§ 2º - Não se fará necessário a publicação da convocação.

Cláusula Décima Nona - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretária a que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula Vigésima – A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de Sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

Parágrafo único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião das sócias se todas vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Primeira - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- Modificação no contrato social;
- A destituição da administradora;
- Modo e o valor da remuneração das administradoras;
- Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos arts. 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Terceira - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

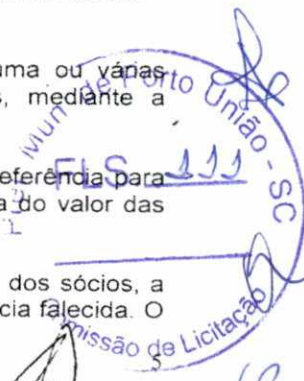
Cláusula Vigésima Quarta - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, EXCLUSÃO, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Vigésima Quinta - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada uma é possuidora.

Cláusula Vigésima Sexta - Em caso de falecimento ou interdição de uma dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o espólio da sócia falecida. O



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Lourdes' and 'F.S.'.



MINUTOS

espólio será representado por um dentre os herdeiros ou até a sua divisão, e, uma vez formalizado a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12(doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Vigésima Sétima - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra sócia, com antecedência mínima de 120 dias.

Cláusula Vigésima Oitava - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

Cláusula Vigésima Nona - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. O liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre as sócias na proporção do valor da cota que cada uma é possuidora.

Cláusula Trigésima - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irre recuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula Trigésima Primeira - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

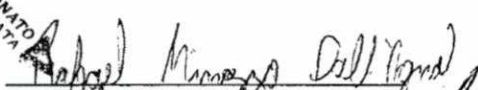
Cláusula Trigésima Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Cláusula Trigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

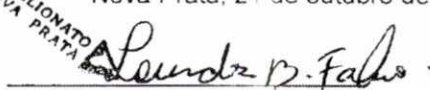
Cláusula Trigésima Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

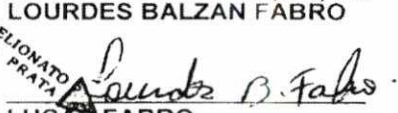
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Nova Prata, 21 de outubro de 2016.


RAFAEL MINOZZO DALL AGNOL


LUCAS FABRO
Representado pelo Pai
Altair Fabro


LOURDES BALZAN FABRO


LUCAS FABRO
Representado pela mãe
Lourdes Balzan Fabro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10.11/2016 SOB Nº: 4360892

Protocolo: 16/273404-2, DE 31/10/2016

Empresa: 43 2 0749614 1
ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço a firma de ALTAIR FABRO, indicada com a seta, por SEMELHANÇA com a existente no fichário deste Serviço, a pedido de Lourdes Balzan Fabro, CNH02207036643 DETRAN/RS que declarou estar(em) o(s) signatário(s) impossibilitado(s) de comparecer(em) nesta Serventia, para o reconhecimento por autenticidade. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Nova Prata, RS, 24 de outubro de 2016.

Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado - 13.58:10 267873-04
Emol: R\$ 6,10 + Seio digital: R\$ 0,45 - 0391.01.1600006.18944

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço verdadeiras as firmas de RAFAEL MINOZZO DALL'AGNOL e LOURDES BALZAN FABRO(2), indicadas com a seta. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Nova Prata, RS, 24 de outubro de 2016.

Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado - 13.57:11 267872-8612320
Emol: R\$ 18,30 + Seio digital: R\$ 1,35 - 0391.01.1600006.18941/18943

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME, CNPJ 19138457000195, foi deferido e arquivado sob o nº 4360892 em 10/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucigrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/273.404-2 e o código de segurança G1B2Z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2021 09:21:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALGOR METALURGICA LTDA**
CNPJ: **19.138.457/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

União - 2017
LS. 115
Comissão de Licitação

F. S. IMIANOSKI DOMIT

CNPJ Nº 19.837.171/0001-06 - Inscrição Estadual 257.316.965

RUA MATOS COSTA, 658, SALA 02- CENTRO

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

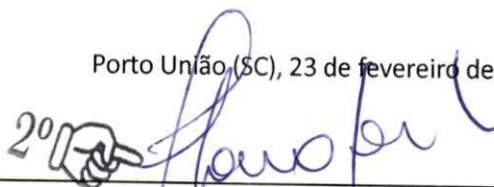
ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 024/2021**

Através da presente, credenciamos a Sr. **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, portadora da Cédula de Identidade n.º 18R 1.792.057/SSP/SC e CPF sob n.º 600.461.049-68, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 024/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **F. S. IMIANOSKI DOMIT**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União, (SC), 23 de fevereiro de 2021.



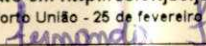
F. S. IMIANOSKI DOMIT
CNPJ: 19.837.171/0001-06
I.E.: 257.316.965
FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 600.461.049-68
RG: 18R 1.792.057/SSP/SC



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União - SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: 2tabportouniao@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Flávia Simone Imianoski Domit (GBN24211-FN6E)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,52 | 1 Selo
de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo Nº: 236382.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 25 de fevereiro de 2021


Fernanda Francisco - Escrevente









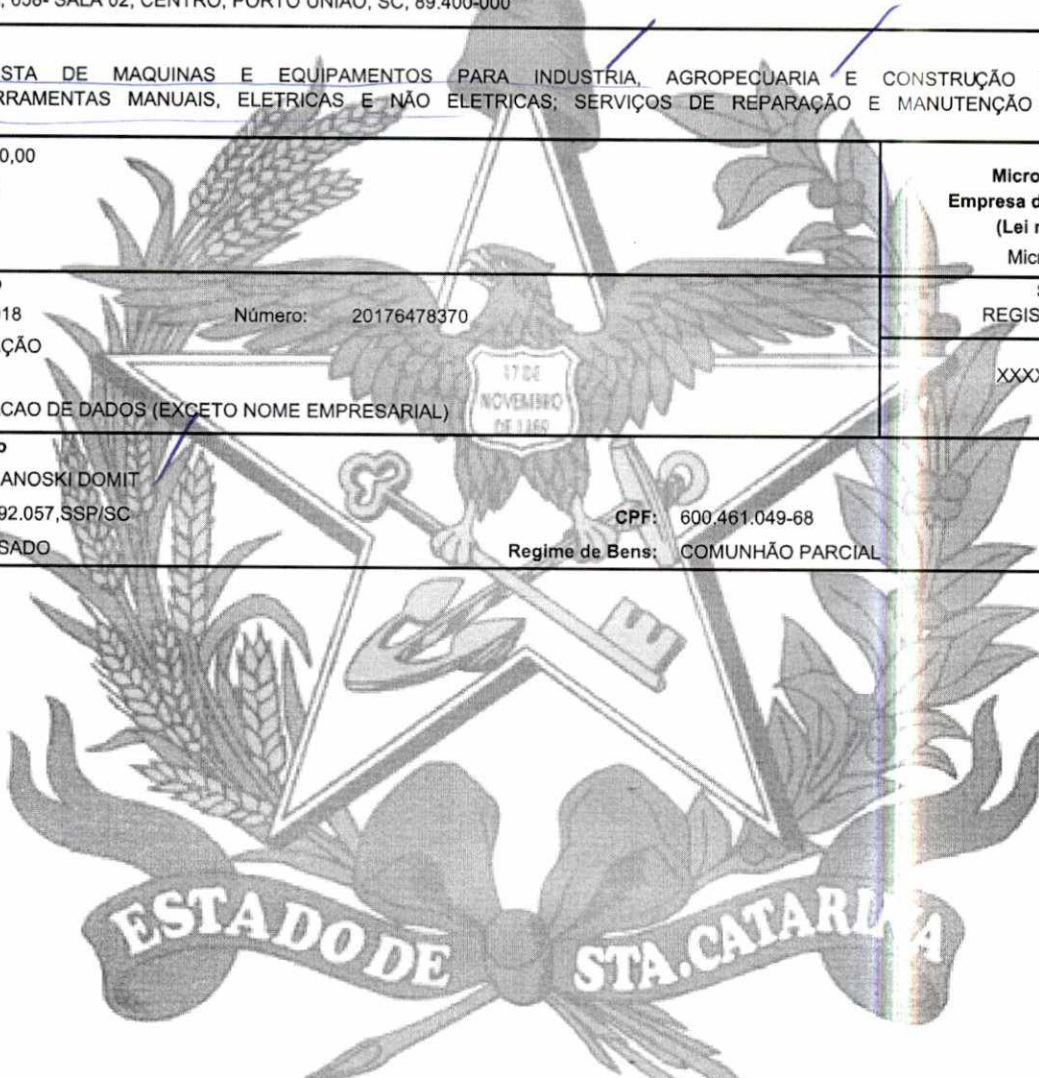




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. S. IMIANOSKI DOMIT Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0434259-0	CNPJ 19.837.171/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/03/2014	Data de Início de Atividade 01/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MATOS COSTA, 658- SALA 02, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA, AGROPECUARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELETRICAS E NÃO ELETRICAS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS;			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/01/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT Identidade: 1.792.057,SSP/SC Estado Civil: CASADO		CPF: 600.461.049-68 Regime de Bens: COMUNHÃO PARCIAL	



Florianópolis - SC, terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

[Handwritten Signature]

Eu, FLS. 118
 Conferi e assino.



RIASCO BORGES BARCELLOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/02/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



12/02/2021

0000841097

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 8141249

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 11/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME, portador do CNPJ: 19.837.171/0001-06. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000841097





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 733811

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: F. S. IMIANOSKI DOMIT

Raiz do CNPJ: 19.837.171

Certidão emitida às 16:39 de 12/02/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Carimbo circular: "Tribunal de Justiça de Santa Catarina - Porto União - SC", "LS. 120", "Seção de Licitação".

F. S. IMIANOSKI DOMIT

CNPJ Nº 19.837.171/0001-06 - Inscrição Estadual 257.316.965

RUA MATOS COSTA, 658, SALA 02- CENTRO

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

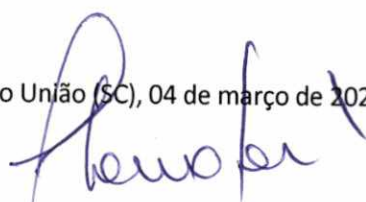
ANEXO III

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 024/2021**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 024/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União (SC), 04 de março de 2021.



F. S. IMIANOSKI DOMIT
CNPJ: 19.837.171/0001-06
I.E.: 257.316.965
FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 600.461.049-68
RG: 18R 1.792.057/SSP/SC







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2021 09:15:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. S. IMIANOSKI DOMIT**
CNPJ: **19.837.171/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



h

h

a
h

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL: Marcelo Araújo Silva e Cia LTDA
CNPJ 71.107.320/0001-93
Rua Frei Henrique 618-SL 201, São Francisco
Pará de Minas-MG -CEP 35661-168
www.marceloeletromusical.com - E-mail:
vendas@marceloeletromusical.com
Fone 37-32320077 (principal) / 37-3077-8887 /
Whatsapp 37-991623891
ABERTURA DIA 04/03/2021, às 09:15h.



4

mpuianl.

Declaração Proposta

Cidade Porto União – SC, órgão Prefeitura, Pregão Presencial 24/2021, data 04/03/2021, hora 09:15

a) Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ROÇADEIRAS objeto da presente licitação,

modalidade Pregão n.º 024/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

b) Validade: 60 dias / Entrega: 10 dias / Pagamento: 30 dias / Garantia: 12 meses.

c) Declaro que nos preços estão computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto no local indicado dentro dos limites do município.

d) Declaro que minha empresa não está inscrita no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, nos termos do Decreto n.º 44.431/2006.

e) Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

f) Declaro que todos os atos pós-licitação (assinatura de documentos, emissão de NF etc...) serão executados pelo sócio Marcelo Araújo Silva CPF 039.081.586-13

g) Declaro ter capacidade técnico-operacional para fornecer os itens para os quais apresentamos nossa proposta.

Porto União - SC, 04 de março de 2021

Assinado digitalmente por MARCELO ARAUJO SILVA
E CIA LTDA:71107320000193
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Para de Minas,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20828519000170,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=MARCELO
ARAUJO SILVA E CIA LTDA:71107320000193
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-03-02 14:51:26
Foxit Reader Versão: 9.5.0

MARCELO ARAUJO
SILVA E CIA LTDA
71107320000193

Marcelo Araújo Silva

Sócio Proprietário

RG:M 8.496.681 CPF:039.081.586-13



Mauriane

**ANEXO IV
PROPOSTA**

Nome da Empresa: Marcelo Araújo Silva e Cia LTDA
CNPJ: 71.107.320/0001-93
Endereço: Rua Frei Henrique 618 SL 201, Bairro: São Francisco, CEP 35661-168, Cidade: Pará de Minas MG
Telefone / fax / e mail 37-3077-8887 / 37-3232-0077 Marceloeletromusical@yahoo.com.br
Dados bancários: CEF ag 0137 op 003 CC 2635-2 Pix: 71107320000193

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Roçadeiras, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 24/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Roçadeira tipo lateral, com cinto duplo de suporte, capacidade mínima do tanque de combustível com 0.58 litros, cilindrada de 29.8 cm ³ , peso máximo de até 7,4 Kilos, potência mínima de 1.4 kW, com rotação de motor na lenta de 2.800 RPM e rotação e rotação máxima de 12.500 RPM, com sistema de anti-vibração, incluso óculos de proteção, conjunto de corte com lâmina de 03 pontas e com fio de corte em nylon.	23	R\$2.164,77	R\$49.789,71
VALOR TOTAL R\$				
49.789,71				



Assim por diante

Valor Total: R\$ 49.789,71

14

19
6P

mauriane

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: **60 dias**

**MARCELO
ARAUJO SILVA
E CIA LTDA:
71107320000193**

Assinado digitalmente por MARCELO
ARAUJO SILVA E CIA LTDA:71107320000193
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Para de
Minas, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=20828519000170, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A3, CN=MARCELO
ARAUJO SILVA E CIA LTDA:71107320000193
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021-03-02 17:18:07
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Marcelo Araújo Silva

Sócio Proprietário

RG:M 8.496.681 CPF:039.081.586-13



71 107 320 / 0001-93
I.E. 407.746.949.0069
Marcelo Araújo Silva e Cia. Ltda
R. Frei Henrique, 618 - SL 201
São Francisco - CEP 35661-168
Pará de Minas - Minas Gerais



Handwritten signatures and initials:
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Handwritten mark:

Handwritten name: Mauriane

PROCESSO LICITATÓRIO N°
21

MODALIDADE PRESENCIAL N.º
21

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO UNIÃO-SC

EDITAL N.º 01 - Proposta
Pública

EMPRESA SOCIAL: Marcelo
da Silva e Cia LTDA

CNPJ: 71.107.320/0001-93

Rua Frei Henrique 618-SL 201,
Bairro Francisco

Cidade de Minas-MG -CEP 35661-

Site: marceloeletr musical.com
E-mail: marceloeletr musical.
s@marceloeletr musical.

Telefone: 37-32320077 (principal) /
37-7-8887 / Whatsapp 37-
3891

ABERTURA DIA 04/03/2021, às
10h.

PORTO UNIÃO - SC 04/03/2021 09:01:21 00:00
PORTO UNIÃO - SC 04/03/2021 09:01:21 00:00

PORTO UNIÃO - SC 04/03/2021 09:01:21 00:50
PORTO UNIÃO - SC 04/03/2021 09:01:21 00:50

B



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 24/2021 - PR

Processo Administrativo: 42/2021
 Processo Licitatório: 42/2021
 Data do Processo: 16/02/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **F. S. IMIANOSKI DOMIT**
 Endereço: RUA MATOS COSTA, 658, SALA 02 - Bairro: CENTRO
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 19.837.171/0001-06 Inscrição Estadual: 257316965
 Telefone: 42352221948 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	23,00	UN	Roçadeira tipo lateral, com cinto duplo de suporte, capacidade minimado tanque de combustível com 0.58 litros, cilindrada de 29.8 cm³, pesomáximo de até 7,4 Kilos, potência mínima de 1.4 kW, com rotação de motor na lenta de 2.800 RPM e rotação e rotação máxima de 12.500 RPM, com sistema de anti-vibração, incluso óculos de proteção, conjunto de corte com lâmina de 03 pontas e com fio de corte em nylon. - Especificação: Roçadeira tipo lateral, com cinto duplo de suporte, capacidade minimado tanque de combustível com 0.58 litros, cilindrada de 29.8 cm³, pesomáximo de até 7,4 Kilos, potência mínima de 1.4 kW, com rotação de motor na lenta de 2.800 RPM e rotação e rotação máxima de 12.500 RPM, com sistema de anti-vibração, incluso óculos de proteção, conjunto de corte com lâmina de 03 pontas e com fio de corte em nylon.	2.179,00	STIHL	0,0000	2.179,00	50.117,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Total Geral: 50.117,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cinquenta mil cento e dezessete reais)

PORTO UNIÃO, 25 de Fevereiro de 2021

Flavia Simone Imianoski Domit
 FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
 REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO- SC
ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL: F.S. IMIANOSKI DOMIT
CNPJ: 19.837.171/0001-06
ENDEREÇO: R. MATOS COSTA, 658, SALA 02
CEP. 89.400-000 – CENTRO PORTO UNIÃO - SC
TELEFONE: (42) 3522-1948
EMAIL: flavia@comatol.com.br



9

PORTO UNIÃO - SC 72.500.000 000/011/ 1447
L. PORTO UNIÃO - SC 2012 Nº 001 1447



ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021-REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: Algor Metalúrgica Ltda EPP

CNPJ: 19.138.457/0001-95 IE Estadual: 085/0049598 IE Municipal: 42015024

Endereço: Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11 Berçário Industrial

Nova Prata – RS CEP 95320-000

Telefone e Fax: (54) 3242- 6141 E-mail: altair@altairconsorcios.com.br

Representante Legal: Lourdes Balzan Fabro RG: 9047374013 CPF: 721.534.230-15

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0593-2 Conta/C: 1610-1

Pessoa para contato: Altair Fabro CPF: 587.244.600-44 RG: 1039589815

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Roçadeira tipo lateral, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 024/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

m	Quant	Un	Especificação	Marca/modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	23	Un	Roçadeira tipo lateral, com cinto duplo de suporte, capacidade mínima do tanque de combustível com 0.58 litros, cilindrada de 29.8 cm³, peso máximo de até 7,4 Kilos, potência mínima de 1.4 kW, com rotação de motor na lenta de 2.800 RPM e rotação máxima de 12.500 RPM, com sistema de anti-vibração, incluso óculos de proteção, conjunto de corte com lâmina de 03 pontas e com fio de corte em nylon.	Marca: Husqvarna Modelo: 143RII	R\$ 2.170,00	R\$ 49.910,00 (quarenta e nove mil novecentos e dez reais)
Valor total da proposta R\$ 44.505,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinco reais)						

Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Prazo de entrega: O objeto ora licitado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante Ordem/Autorização de Fornecimento em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Nova Prata – RS, 03 de Março de 2021.

Lourdes B. Fabro

Lourdes Balzan Fabro
CPF: 721.534.230-15
RG: 9047374013
CNPJ: 19.138.457/0001-95

19 138 457/0001-95

Algor Metalúrgica Ltda - ME

Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11
Berçário Industrial

95320-000 - NOVA PRATA - RS

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº: 24/2021 - PR

Processo Administrativo: 42/2021
 Processo Licitatório: 42/2021
 Data do Processo: 16/02/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **ALGOR METALURGICA LTDA EPP**
 Endereço: AV AMADEU AUGUSTO PARADINHA - Bairro: INDUSTRIAL
 Cidade: NOVA PRATA UF: RS CEP: 95320-000
 CNPJ: 19.138.457/0001-95 Inscrição Estadual: 0850049598
 Telefone: 5432421333 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	23,00	UN	Roçadeira tipo lateral, com cinto duplo de suporte, capacidade mínimo tanque de combustível com 0.58 litros, cilindrada de 29.8 cm ³ , peso máximo de até 7,4 Kilos, potência mínima de 1.4 kW, com rotação de motor na lenta de 2.800 RPM e rotação e rotação máxima de 12.500 RPM, com sistema de anti-vibração, incluso óculos de proteção, conjunto de corte com lâmina de 03 pontas e com fio de corte em nylon. - Especificação: Roçadeira tipo lateral, com cinto duplo de suporte, capacidade mínimo tanque de combustível com 0.58 litros, cilindrada de 29.8 cm ³ , peso máximo de até 7,4 Kilos, potência mínima de 1.4 kW, com rotação de motor na lenta de 2.800 RPM e rotação e rotação máxima de 12.500 RPM, com sistema de anti-vibração, incluso óculos de proteção, conjunto de corte com lâmina de 03 pontas e com fio de corte em nylon.	2.179,00	HUSQVARNA	0,0000	2.170,00	49.910,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

Total Geral: 49.910,00

(Valores expressos em Reais R\$)

19 138 457/0001-95

Algor Metalúrgica Ltda - ME

Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11
 Berçário Industrial

95320-000 - NOVA PRATA - RS

Total por Extenso: (quarenta e nove mil novecentos e dez reais)

NOVA PRATA, 3 de Março de 2021

LOURDES BALZAN FABRO
 SOCIA DIRETORA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL: ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP

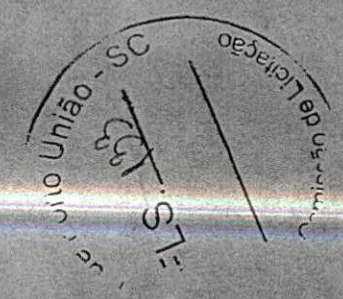
CNPJ: 19.138.457/0001-95

ENDEREÇO: AV. AMADEU AUGÚSTO PARADINHA, 11 BAIRRO BERÇARIO

INDUSTRIAL, NOVA PRATA/RS

TELEFONE :(54) 3242-1333

E MAIL: altair@altairconsorcios.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 042/2021 0001/2021 0042/

G



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42104342590	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2135	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001183120
 DBE analisado.
 Emitida em 23/01/2018 - V3

PORTO UNIÃO

NOME: F. S. IMIANOSKI DOMIT
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	021	1	ALTERAÇÃO Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

PORTO UNIÃO(SC)
 2 /2018

Representante Legal da Empresa Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone de contato: (42)84068576 societario@stasiak.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO 23 JAN 2018 *[Assinatura]*
 Data Responsável

NÃO / / / /
 Data Responsável

 / /
 Data

 / /
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

24 JAN 2018

Data

Responsável

[Assinatura]
 Margarida Bogleski
 Matrícula 129
 Escritório Regional JUCESC em Porto União

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

 / /
 Data

 / /
 Vogal

 / /
 Vogal

 / /
 Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2018

Arquivamento 20176478370 Protocolo 176478370 de 23/01/2018

Nome da empresa F. S. IMIANOSKI DOMIT NIRE 42104342590

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265610652963180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

24/01/2018





176478370

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	F. S. IMIANOSKI DOMIT
PROTOCOLO	176478370 - 23/01/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104342590
CNPJ 19.837.171/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018
SOB N: 20176478370



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/01/2018

Certifico o Registro em 24/01/2018

Arquivamento 20176478370 Protocolo 176478370 de 23/01/2018

Nome da empresa F. S. IMIANOSKI DOMIT NIRE 42104342590

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265610652963180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.837.171/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2014
NOME EMPRESARIAL F. S. IMIANOSKI DOMIT		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORÇA MAQUINAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 658	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 8406-8576	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/02/2021** às **11:20:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. S. IMIANOSKI DOMIT
CNPJ: 19.837.171/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:55 do dia 12/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2021.

Código de controle da certidão: **85B4.2F76.DB9A.1F7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **F. S. IMIANOSKI DOMIT**
CNPJ/CPF: **19.837.171/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140019208097
Data de emissão: 12/02/2021 11:11:55
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 13/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 772/ 2021

Nome / Razão Social

F. S. IMIANOSKI DOMIT CNPJ: 19837171000106

Endereço

LOGRADOURO: MATOS COSTA BAIRRO: Centro NÚMERO: 658
COMPL: SALA 02 APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com original.



Porto União (SC), 12 de Fevereiro de 2021

Código de Controle

CWLYDIC4L5KQLIB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 19.837.171/0001-06**Razão Social:** F S IMIANOSKI DOMIT ME**Endereço:** R SETE DE SETEMBRO 714 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2021 a 05/03/2021**Certificação Número:** 2021020404041033836767

Informação obtida em 12/02/2021 11:16:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. S. IMIANOSKI DOMIT (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.837.171/0001-06

Certidão n°: 5667883/2021

Expedição: 12/02/2021, às 11:17:07

Validade: 10/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F. S. IMIANOSKI DOMIT (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.837.171/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]



[Assinaturas]

F. S. IMIANOSKI DOMIT

CNPJ Nº 19.837.171/0001-06 - Inscrição Estadual 257.316.965

RUA MATOS COSTA, 658, SALA 02- CENTRO

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 024/2021**

F. S. IMIANOSKI DOMIT inscrita no CNPJ n.º 19.837.171/0001-06, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 18R 1.792.057/SSP/SC CPF n.º 600.461.049-68. DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -. ✓

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. ✓

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓

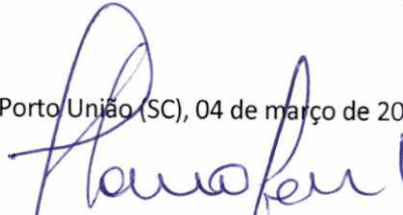
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 024/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. ✓

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 024/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues. ✓

Porto União (SC), 04 de março de 2021.



F. S. IMIANOSKI DOMIT
CNPJ: 19.837.171/0001-06
I.E.: 257.316.965
FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 600.461.049-68
RG: 18R 1.792.057/SSP/SC

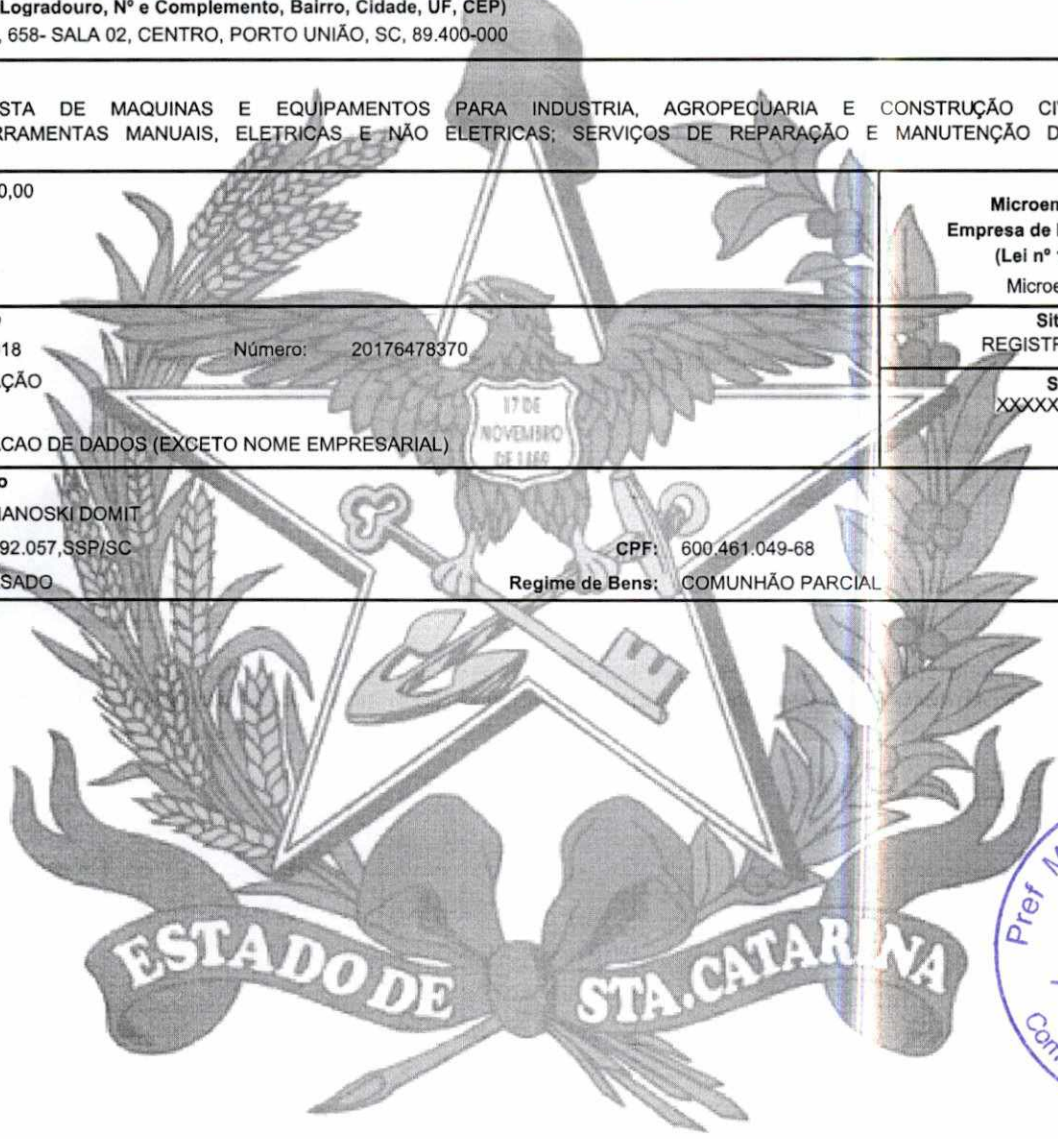




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. S. IMIANOSKI DOMIT Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0434259-0	CNPJ 19.837.171/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/03/2014	Data de Início de Atividade 01/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MATOS COSTA, 658- SALA 02, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA, AGROPECUARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELETRICAS E NÃO ELETRICAS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS;			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/01/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT Identidade: 1.792.057,SSP/SC Estado Civil: CASADO		CPF: 600.461.049-68 Regime de Bens: COMUNHÃO PARCIAL	



Florianópolis - SC, terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

[Handwritten Signature]

Eu,
 Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/02/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



12/02/2021

0000841097

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 8141249

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 11/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME, portador do CNPJ: 19.837.171/0001-06. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021.



PEDIDO Nº:

0000841097





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 733811

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: F. S. IMIANOSKI DOMIT

Raiz do CNPJ: 19.837.171

Certidão emitida às 16:39 de 12/02/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO- SC
ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: F.S. IMIANOSKI DOMIT
CNPJ: 19.837.171/0001-06
ENDEREÇO: R. MATOS COSTA, 658, SALA 02
CEP. 89.400-000 – CENTRO PORTO UNIÃO - SC
TELEFONE: (42) 3522-1948
EMAIL: flavia@comatol.com.br

PORTO UNIÃO - SC 24/04/2021 14:17
PORTO UNIÃO - SC 24/04/2021 14:17



Q



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

24/2021

Número Processo: 42/2021

Data do Processo: 16/02/2021

**Edital de Pregão Presencial Nº 24
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

ATA Nº 28 - 2021

Reuniram-se no dia 04/03/2021, as 09:15, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 24 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME	19.837.171/0001-06
ALGOR METALURGICA LTDA	19.138.457/0001-95
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	71.107.320/0001-93

ITEM 1 - ROÇADEIRA TIPO LATERAL, COM CINTO DUPLO DE SUPORTE, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM 0.58 LITROS, CILINDRADA DE 29.8 CM³, PESO MÁXIMO DE ATÉ 7,4 KILOS, POTÊNCIA MINIMA DE 1.4 KW, COM ROTAÇÃO DE MOTOR NA LENTA DE 2.800 RPM E ROTAÇÃO E ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12.500 RPM, COM SISTEMA DE ANTI-VIBRAÇÃO, INCLUSO ÓCULOS DE PROTEÇÃO, CONJUNTO DE CORTE COM LÂMINA DE 03 PONTAS E COM FIO DE CORTE EM NYLON.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME	Sim	2179,0000	40.250,00
ALGOR METALURGICA LTDA	Sim	2170,0000	41.170,00
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA	Sim	2164,7700	49.789,71

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME	2.150,0000	
1	ALGOR METALURGICA LTDA	2.140,0000	
2	F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME	2.130,0000	
2	ALGOR METALURGICA LTDA	2.100,0000	
3	F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME	2.090,0000	
3	ALGOR METALURGICA LTDA	2.000,0000	
4	F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME	1.980,0000	
4	ALGOR METALURGICA LTDA	1.950,0000	
5	F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME	1.900,0000	
5	ALGOR METALURGICA LTDA	1.850,0000	
6	F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME	1.800,0000	
6	ALGOR METALURGICA LTDA	1.790,0000	
7	F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME	1.750,0000	
7	ALGOR METALURGICA LTDA	Desistiu	1.790,0000
8	F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME	1.750,0000	

Handwritten signatures and stamps are present on the right side of the page. A circular stamp from the Municipality of Porto União is visible, along with the handwritten text "FLS. 147".

O licitante F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME pelo valor de R\$ 1750,0000.

PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: ALGOR METALURGICA LTDA, F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME E MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA. ANTES DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI CONSULTADO NOS PORTAIS REFERENCIADOS NOS ITENS 3.6 E 3.7 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO CERTAME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE FOI VERIFICADO QUE A PROPOSTA DA EMPRESA MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA NÃO CITAVA MARCA/MODELO CONFORME SOLICITA O ITEM 5, ALÍNEA "F" DO EDITAL. DESTA FORMA A EMPRESA FOI INABILITADA PARA LANCES. NA SEQUENCIA DEU-SE INICIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA DO CERTAME. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO. OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS ALGOR METALURGICA LTDA E MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA RETIRARAM OS ENVELOPES Nº02.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ
MEMBRO



VANESSA NALON DOS SANTOS
PREGOEIRO



ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO




EMILENA PARABOCZ
MEMBRO




Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

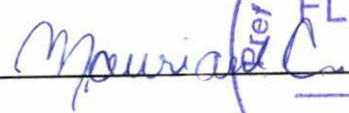
FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT
(F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME)



VALDIR FABRO
(ALGOR METALURGICA LTDA)



MAURIANE CORDEIRO
(MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA)



Porto União - MG
Comissão de Licitação
FLS. 148



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2021

Processo Adm.: 42/2021
Data do Processo: 16/02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 42/2021
b) **Nr. Licitação:** 24/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 04/03/2021
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME

1 - Roçadeira tipo lateral, com cinto duplo de suporte, capacidade mínima do tanque de combustível com 0.58 litros, cilindrada de 29.8 cm³, peso máximo de até 7,4 Kilos, potência mínima de 1.4 kW, com rotação de motor na lenta de 2.800 RPM e rotação e rotação máxima de 12.500 RPM, com sistema de anti-vibração, incluso óculos de proteção, conjunto de corte com lâmina de 03 pontas e com fio de corte em nylon. - Marca: STIHL

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UN	23,000	1.750,0000	R\$ 40.250,00
----	--------	------------	---------------

Total geral: R\$ 40.250,00



Porto União, 04/03/2021


.....
ELISEU MBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2021

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
E DE OUTRO A EMPRESA F. S.
IMIANOSKI DOMIT - ME, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021

Aos quatro dias do mês de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELISEU MIBACH**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME**, CNPJ/MF 19.837.171/0001-06 sediada na Rua Matos Costa, 658, Sala 02, Bairro Centro, Município de Porto União, CEP 89400-000, telefone (42) 3522-1948, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **ELISEU MIBACH**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr^a **FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2021** e seus Anexos, **Processo nº. 042/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021** e dos anexos.



cu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Roçadeira tipo lateral, com cinto duplo de suporte, capacidade mínima do tanque de combustível com 0.58 litros, cilindrada de 29.8 cm ³ , peso máximo de até 7,4 Kilos, potência mínima de 1.4 kW, com rotação de motor na lenta de 2.800 RPM e rotação e rotação máxima de 12.500 RPM, com sistema de anti-vibração, incluso óculos de proteção, conjunto de corte com lâmina de 03 pontas e com fio de corte em nylon.	STIHL	23	UN	1.750,00	40.250,00

Valor total: R\$ 40.250,00 (Quarenta mil e duzentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante Ordem/Autorização de Fornecimento em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE;

3.2 – É de total responsabilidade da proponente vencedora a entrega do equipamento em local indicado pelas Secretarias solicitantes, nos limites do Município de Porto União, sem nenhum custo adicional de frete;

3.3 - A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.4 – Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses, e deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação;

3.5 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2021

3.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo, sendo que a empresa deverá efetuar a retirada no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.7 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

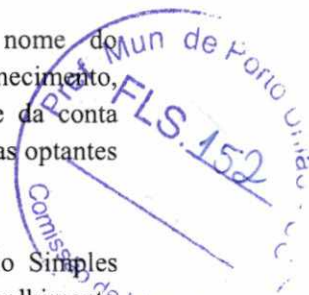
5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2021

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.



Cu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2021

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 024/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;



cu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2021

h) Fizer declaração falsa;

i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

a) Multa de 20%;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 024/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

cu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 04 de março de 2021.



ELISEU MIBACH

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

FLAVIA SIMONE IMIANOSKI
DOMIT:60046104968

Assinado de forma digital por FLAVIA
SIMONE IMIANOSKI
DOMIT:60046104968
Dados: 2021.03.05 08:34:28 -03'00'

F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME
FORNECEDOR



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2928769

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 038/2021 – Registro de Preços - Multientidade
Pregão Presencial 020/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: FERNANDO ZABOROSKI – ME.
Porto União SC, 03 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2928733

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 039/2021 – Registro de Preços
Pregão Presencial 021/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: COLOMBOMETAL EIRELI – EPP.
Porto União SC, 04 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2928742

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 041/2021 – Registro de Preços - Multientidade
Pregão Presencial 023/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: MECÂNICA MARJOVAN LTDA EPP e SAULO SOARES DOS SANTOS 47588209968.
Porto União SC, 04 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2928706

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 042/2021 – Registro de Preços
Pregão Presencial 024/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME
Porto União SC, 04 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2928752

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 043/2021 – Registro de Preços - Multientidade
Pregão Presencial 025/2021 – Com cota Exclusiva ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI.
Porto União SC, 05 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021

Publicação Nº 2928719

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 045/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
Processo LICITATÓRIO nº. 042/2021

Aos quatro dias do mês de março de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELISEU MIBACH, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME, CNPJ/MF 19.837.171/0001-06 sediada na Rua Matos Costa, 658, Sala 02, Bairro Centro, Município de Porto União, CEP 89400-000, telefone (42) 3522-1948, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). ELISEU MIBACH, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Srª FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2021 e seus Anexos, Processo nº. 042/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Roçadeira tipo lateral, com cinto duplo de suporte, capacidade mínima do tanque de combustível com 0.58 litros, cilindrada de 29.8 cm ³ , peso máximo de até 7,4 Kilos, potência mínima de 1.4 kW, com rotação de motor na lenta de 2.800 RPM e rotação e rotação máxima de 12.500 RPM, com sistema de anti-vibração, incluso óculos de proteção, conjunto de corte com lâmina de 03 pontas e com fio de corte em nylon.	STIHL	23	UN	1.750,00	40.250,00

Valor total: R\$ 40.250,00 (Quarenta mil e duzentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue na quantidade solicitada, mediante Ordem/Autorização de Fornecimento em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação, CONFORME A NECESSIDADE;

3.2 - É de total responsabilidade da proponente vencedora a entrega do equipamento em local indicado pelas Secretarias solicitantes, nos limites do Município de Porto União, sem nenhum custo adicional de frete;

3.3 - A totalidade do material poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.4 - Deverá fornecer GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses, e deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação;

3.5 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

3.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo, sendo que a empresa deverá efetuar a retirada no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.7 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993;

3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 024/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 159
Comissão de Licitação



9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não manter a proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Fizer declaração falsa;

i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

Multa de 20%;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

0.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

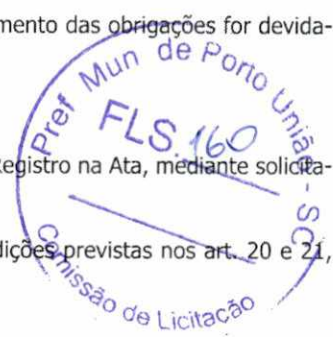
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 024/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 04 de março de 2021.

ELISEU MIBACH MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO	F. S. IMIANOSKI DOMIT - ME FORNECEDOR
---	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2021

Publicação Nº 2928763

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 046/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
Processo LICITATÓRIO nº. 043/2021 - MULTIENTIDADE

Aos cinco dias do mês de março de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELISEU MIBACH, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, CNPJ/MF 12.014.626/0001-36 sediada na Rua Prolongamento Rua Fiorelo Busatta, nº S/N, Sala Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado PR, CEP 85.560-000, telefone (46) 3242-1237, email licitacoemartinelli@outlook.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). ELISEU MIBACH, bem como, pelo representante a empresa com preços registrados, Sr^a. LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 025/2021 e seus Anexos, Processo nº. 043/2021 MULTIENTIDADE, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 20 À 25 CM	3.750	ML	63,00	236.250,00
2	POSTE DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO, DIÂMETRO DE 25 À 30 CM	3.750	ML	97,00	363.750,00
3	MADEIRA SERRADA DE EUCALIPTO AUTO CLAVADO (AS MEDIDAS SERÃO FORNECIDAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	64	M3	1.340,00	85.760,00
5	MADEIRA DE EUCALIPTO (SERRADA)	80	M3	890,00	71.200,00